

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
POLO DE TAPEJARA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
MODALIDADE EAD**

**VISÃO SISTÊMICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE  
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**FRANCIÉLI FRANK**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2011**

**VISÃO SISTÊMICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE  
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR**

**por**

**FRANCIÉLI FRANK**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública –  
modalidade EAD da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como  
requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Pública**

**Orientador: Jânia Saldanha**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2011**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Pólo de Tapejara  
Curso de Especialização em Gestão Pública  
modalidade EAD**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
aprova a monografia de especialização

**VISÃO SISTÊMICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR**

elaborada por  
**Francieli Frank**

como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Pública**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**Dra. Jânia Saldanha**  
(Presidente/Orientadora)

---

**Me. Fernando do Nascimento Lock**

---

**Me. Aline Rocha**

**Santa Maria, julho de 2011.**

*Sem sonhos as perdas se tornam insuportáveis,  
as pedras do caminho se tornam montanhas,  
os fracassos se transformam em golpes fatais.*

*Mas, se tivermos grandes sonhos....  
seus erros produzirão crescimento,  
seus desafios produzirão coragem.*

*Por isso, meu ardente desejo é que você  
NUNCA DESISTA DE SEUS SONHOS.*

*(Augusto Cury)*

## RESUMO

Monografia de Especialização  
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública  
Universidade Federal de Santa Maria

### **VISÃO SISTÊMICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR**

AUTORA: FRANCIÉLI FRANK

ORIENTADORA: DRA JÂNIA SALDANHA

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 14 de julho de 2011.

A maioria das pessoas não se preocupa com a proteção do meio ambiente. Porém as consequências desse descaso, já são visíveis, logo são necessárias urgentes medidas para buscar-se minimizar o problema, dentre as soluções estão às políticas públicas voltadas para essa área. A questão ambiental é um dos problemas que devem ser enfrentados pela sociedade, sendo essencial para a manutenção da vida e sua qualidade. O objetivo da pesquisa foi fazer uma avaliação da temática das instituições de ensino superior quanto ao comprometimento e resultados referentes à Educação Ambiental. O ensino superior deve ter como objetivo a formação de um profissional capaz de perceber criticamente os problemas do meio do qual esta inserido e isso inclui os problemas ambientais. Os gestores públicos também podem fazer seu papel, criando políticas públicas voltadas para a efetivação da Educação Ambiental.

**Palavras-chave:** políticas públicas, educação ambiental e ensino superior.

## ABSTRAC

Monografia de Especialização  
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública  
Universidade Federal de Santa Maria

### **VISÃO SISTÊMICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR**

AUTORA: FRANCIÉLI FRANK

ORIENTADORA: DRA JÂNIA SALDANHA

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 14 de julho de 2011.

Most of the persons do not worry about these questions and about the protection of the environment. However the consequences of this disregard, already healthy visible, soon are necessary urgent measures in order that to be looked to minimize the problem, among the solutions they are to the public politics turned to this area. The environmental question is one of the problems that must be faced by the society, being essential for the maintenance of the life, specially healthy. The objective of the inquiry did an evaluation of the theme of the institutions of superior teaching as for the compromising and results referring to the Environmental Education. The superior teaching must take as an objective the formation of a professional able to realize critically whose problems of the way this incerido and that includes the environmental problems. The public gestores also can play his part, raising public politics turned to the efetivação of the Environmental Education.

**Key words:** public politics, environmental education and superior teaching.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	08
<b>1 Visão sistêmica para entendimento das políticas públicas .....</b>	<b>11</b>
1.1 Considerações gerais .....	11
1.2 A política e o processo de formação de uma política pública .....	14
1.3 Conceitos de política pública .....	15
1.4 Metodologias de análise das políticas públicas .....	17
1.4.1 Outros fatores que afetam a análise das políticas públicas .....	20
1.5 O ciclo de políticas .....	22
1.6 O papel das políticas públicas na transformação da realidade social .....	25
<b>2 Políticas públicas voltadas para a área da educação .....</b>	<b>28</b>
2.1 Reformas no ensino brasileiro .....	28
2.1.1 Recentes Planos Nacionais de Educação (PNE) .....	31
2.2 Educação na atual Constituição Brasileira .....	32
2.3 Educação após a Constituição de 1988 e os princípios da igualdade e da dignidade humana .....	34
2.3.1 O princípio da igualdade na educação .....	34
2.3.2 Dignidade humana e educação .....	36
2.4 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96) e o Ensino Superior .....	38
2.5 Aspectos gerais sobre as políticas educacionais brasileiras .....	39
<b>3 O papel das políticas públicas na educação ambiental .....</b>	<b>43</b>
3.1 Nova visão da educação ambiental após a Constituição Federal de 1998 .....	43
3.2 Educação ambiental e as declarações internacionais.....	46
3.3 A importância de políticas de conscientização .....	48
3.4 O papel da escola na formação da consciência ambiental dos cidadãos .....	50
3.5 Política nacional de educação ambiental .....	52
3.6 Avaliações do questionário quantitativo .....	56
CONCLUSÃO .....	60
BIBLIOGRAFIA .....	63
APÊNDICE .....	66
....	

## INTRODUÇÃO

As políticas públicas possuem como objetivo a instituição de normas sociais para temas coletivos, buscando estabelecer direitos e deveres, delimitando os papéis sociais dos atores envolvidos, além de minimizar os embates políticos estabelecidos no patamar social. Assim, a resolução de muitas questões acaba acontecendo via políticas públicas, especialmente aquelas destinadas a aumentar a qualidade de vida da população.

A Constituição da República de 1988 cuida da educação e do ensino de maneira especial com referência a direitos, deveres, fins e princípios norteadores. E mais, a LDB/96 constitui-se em marco de referência para o início do processo de reestruturação da Educação no Brasil.

Quanto ao tema meio ambiente e educação ambiental, a principal política pública foi instituída pela Lei nº. 9.795/1999, e regulamentada pelo Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002. A Política Nacional de Educação Ambiental entende a Educação Ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, habilidades, conhecimentos e praticam atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente.

A questão ambiental é um dos problemas que devem ser enfrentados pela sociedade, uma vez que a realidade mostra a constante despreocupação e devastação do meio ambiente. Esse tema é de grande importância uma vez que a preservação ambiental é de essencial para a sobrevivência do próprio homem e dos demais seres vivos.

Para que ocorra uma mudança na realidade é necessário conscientização de todas as pessoas, e isso só é possível através de uma educação ambiental que realmente seja efetivada em todas as instituições de ensino. Assim, as escolas precisam repensar o seu papel quanto às questões ambientais, não apenas inserindo-a em seus currículos, mas realizando um processo

de ensino-aprendizagem voltado para a formação de um novo profissional, que possua conscientização ambiental.

A evolução da educação aconteceu gradativamente, atualmente, constata-se, nos diferentes discursos, a valorização da educação em um mundo competitivo. Assim a política educacional precisa abranger não só o sistema para o qual foi criada (sistema educacional), mas, também, os aspectos econômicos e culturais da sociedade onde é implantada. Torna-se, deste modo, aliada à política econômica e cultural adotada na sociedade.

O ensino superior deve ter como objetivo a formação de um profissional capaz de perceber criticamente os problemas do meio do qual esta inserido e isso inclui os problemas ambientais. As instituições de ensino superior possuem a responsabilidade na formação dos futuros profissionais e apesar de ser um compromisso previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, muitas instituições ainda não conseguem trabalhar a temática ambiental de forma a produzir efeitos na conscientização de seus acadêmicos.

A educação ambiental proporciona a construção de uma consciência ambiental, trata-se do resultado da ação, das práticas e metodologias empregadas na geração do saber e do comprometimento em gerenciar e cuidar do nosso planeta. Conseguir esse resultado não é uma tarefa árdua, que exige das instituições de ensino superior o comprometimento de todo o corpo docente para trabalhar o tema transversalmente nas disciplinas, especialmente conciliado teoria e prática.

Infelizmente, as instituições de ensino superior não estão conseguindo alcançar seus objetivos quanto a formação de seus acadêmicos, essa é uma das preocupações que desencadearam a presente pesquisa.

O principal objetivo da pesquisa foi avaliar o nível de formação dos acadêmicos, quanto a Educação Ambiental, fazendo uma avaliação da temática das instituições de ensino superior quanto comprometimento e resultados referentes ao tema. O método usado foi o dedutivo. A pesquisa se desenvolveu através de abordagens qualitativas, tendo cunho teórico e para desenvolvê-la se usou a técnica de documentação indireta, com pesquisas em livros, artigos, revistas, jornais, notícias, internet, dentre outros meios necessários e possíveis, com a finalidade de buscar fontes que tratem do tema para construção de fundamentos e conclusões críticas. O paradigma usado foi o empírico-analítico aliado ao fenomenológico-hermenêutico.

A pesquisa também se utilizou, paralelamente, de uma breve abordagem quantitativa (questionário). Como instrumento de pesquisa quantitativa, foi utilizado questionário com

perguntas abertas e fechadas, buscando coletar informações relevantes no universo de alunos pesquisados. Foram respondidos 30 questionários, todos enviados via e-mail, sendo 15 de acadêmicos já formados, uns recentemente e outros há vários anos; e 15 questionários de alunos que estão frequentando a academia atualmente.

A pesquisa apresenta relevância, uma vez que o tema meio ambiente é essencial para a manutenção da vida, é ele que oferece aos seres vivos as condições essenciais para a sua sobrevivência e evolução. A sociedade humana não se sustenta sem água potável, ar puro, solo fértil e sem um clima ameno. Muitas pessoas, no entanto, ainda não compreenderam essa importância. "Se não podemos modificar o nosso comportamento, como esperar que os outros o façam?" (*Dalai Lama*).

O trabalho foi dividido em 3 (três) capítulos, sendo o primeiro tratando das políticas públicas de modo geral, tema esse que poucos cidadãos conhecem, apesar de sua importância. No segundo capítulo é feita uma análise das políticas públicas voltadas para a área da educação e seu histórico, também há um estudo sobre a LDB/96, e dos planos de educação. Já no terceiro capítulo é verificado o papel das políticas públicas na educação ambiental, o ensino superior e a formação dos futuros profissionais e a avaliação da pesquisa de campo.

# **1 Visão sistêmica para entendimento das políticas públicas**

## **1.1 Considerações gerais**

Diante dos avanços da sociedade em geral, trabalhar com o tema gestão pública tornou-se uma tarefa bem desafiadora, pois a expansão do mesmo exige uma análise cuidadosa. A Gestão Pública não diz respeito somente a uma terminologia direcionada a alguns atos, mas sim um conjunto de ações dirigidas à sociedade. Assim, nesse trabalho abordaremos as políticas públicas, seu modo de organização, conceitos, dentre outros pontos relevantes.

Desde já, é importante esclarecer alguns conceitos pertinentes a sociedade. Ou seja, a sociedade é um grupo de pessoas que de certo modo vivem com seus costumes e cada um com suas necessidades. A característica mais importante dentro da sociedade é suas diferenças sociais. (RUA, 2009)

E, a partir dessas diferenças acabam se propagando interesses individuais ou coletivos. Esses interesses são necessidades desenvolvidas por cada pessoa ou por um grupo de pessoas no meio da sociedade em que vive, como por exemplo, algo que seja útil ou vantajoso, moral, social ou materialmente para o coletivo, e desses interesses resulta as necessidades as quais podem tanto ser materiais ou ideais.

As necessidades materiais são aquelas que o cidadão necessita para sua sobrevivência física, ou seja, são necessidades de todos, como a alimentação, a moradia, a saúde, ou seja, são interesses indispensáveis. Quanto às necessidades ideais, trata-se dos interesses inerente ao cidadão, podemos dizer que são aquelas necessidades individuais, em que cada um tem sua

opinião e escolha, como por exemplo, ter liberdade de expressão, cultural, escolha de religião e etc., escolhas praticamente indispensável para os cidadãos, dentro do grupo social.

Porém, devemos ter cuidado nesse âmbito de interesses, pois há peculiaridades que podem levar muitas discussões no meio social, cabendo ao gestor público buscar o equilíbrio entre os lados, tentando conciliar as diferenças de interesses, de forma beneficiar o máximo de cidadãos.

Por exemplo, um grupo de trabalhadores que gostariam que seus salários ou o salário da categoria aumentasse, esse mesmo interesse está associado a várias pessoas, que possuem a mesma idéia e finalidade, então estamos diante de um interesse objetivo. Agora, quando tratarmos somente de um único interesse, como quando um cidadão assalariado pretende trabalhar em um ramo que lhe traga satisfação profissional, nesse caso trataremos de um interesse subjetivo. Assim, mesmo que vários outros cidadãos tenham a mesma intenção de satisfação profissional o interesse vai ser subjetivo, pois cada um terá o seu modo de buscá-lo.

Nesse sentido, temos o entendimento da professora Maria das Graças Rua, “a diferenciação faz com que a vida em sociedade seja complexa e potencialmente envolva, ao mesmo tempo, múltiplas possibilidades de cooperação, competição e conflito”. (2009, pág.15)

O entendimento mostra que a diversidade dentro da sociedade é ampla e complexa, as pessoas com o passar do tempo resolveram se unir para conquistar algo desejado em comum, como por exemplo, um mutirão para saúde, isso se chama cooperação um dos requisitos citados pela professora Maria das Graças, e os outros dois se desenvolve dentro da sociedade também, mas com a algumas diferenças.

Como a competição ocorre quando algum interesse é maior do que o outro, podemos citar como exemplo, os jogos esportivos, sempre haverá dois lados e ambos querem ganhar, então ocorrerá a disputa para ver quem vai alcançar seu interesse. E, o conflito pode-se dizer que é decorrente deste tipo de disputa ou quando há mesmo interesse comum entre duas ou mais pessoas, vontade está que é inerente ao cidadão, como a disputa de terra ou posses de terra, trata-se de um conflito territorial muito ocorrido entre as pessoas.

Os conflitos geralmente são coletivos, trata-se um grupo de pessoas lutando pelo mesmo interesse, por exemplo, o MST (movimento sem terra) que apesar das diferenças de opiniões, deve existir entre seus militantes algum consenso, para assim chegarem a um acordo. Porém, devem ser respeitados os princípios basilares da sociedade, como a liberdade,

a dignidade, o respeito, o direito a vida e etc., só que nesse caso não é tão simples, porque o consenso do cidadão não ocorre naturalmente ou automaticamente. (RUA, 2009)

Por esse motivo que enquanto os cidadãos não entrarem em um consenso, a parte administrativa do conflito toma algumas providências que são a coerção ou a política. Tanto uma como a outra tenta consistir este conflito. A coerção é medida que se toma para frear o desentendimento ocorrido, como exemplo, quando tem uma festividade no município e ocorre um desentendimento é acionado de imediato a força policial para interromper o conflito, fazendo o uso da aplicação da lei. No caso da política é importante ressaltar que as decisões tomadas dentro de uma sociedade, tornando-se importante a visão notória dos representantes (os candidatos eleitos) do povo, ou seja, são através deles que o povo recorre para criar um consenso, meios para controlar e organizar os conflitos sociais. (RUA, 2009)

Então, tanto a coerção como a política, são meio que ajudam a coibir os conflitos ocorridos na sociedade. É através da política que projetamos soluções para os problemas desembocados na sociedade, e uma das soluções é a coerção, é nessa visão notória que o povo deposita toda sua confiança.

As políticas públicas envolvem mais do que uma decisão, na verdade são diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar decisões tomadas e dirimir conflitos sociais. Assim, as políticas públicas representam os instrumentos de ação dos governos, numa clara substituição dos "governos por leis" (*government by law*) pelos "governos por políticas" (*government by policies*). A base das políticas públicas é o Estado social, marcado pela obrigação de efetivação dos direitos fundamentais positivos, ou seja, aqueles que exigem uma prestação positiva do Poder Público. (BUCCI, 1996)

As políticas visam melhorias na qualidade de vida da população e isso gera muitas discussões e interesses secundários, diante do exposto, RUA ressalta:

Por isso, as sociedades recorrem á política, seja para construir os consensos, seja para controlar o conflito. Cabe indagar, então, o que é a política. Uma definição bastante simples é oferecida por Schimtter que diz que a “política é a resolução pacífica para os conflitos”. (2009, pág.17).

Com esta concepção é possível delimitar a política num contexto amplo, onde são estabelecidos um conjunto de procedimentos tanto formais como informais. Estes

procedimentos expressam relações de poder na forma de pacificar os conflitos na sociedade, principalmente em bens públicos.

## **1.2 A política e o processo de formação de uma política pública**

Inicialmente, precisamos entender que o termo política, para então adentra-se no assunto políticas públicas. A política é um termo utilizado pela sociedade e quando mencionado, as pessoas em geral pensam no momento eleitoral, quantos e quais são os candidatos que irão concorrer, quais os partidos e o que a mídia divulga sobre esses candidatos.

Mas acabam deixando de lado o que é realmente o espírito político, ou seja, a intenção, ato ou atitude constituída por aquele, para representar o povo. Contudo, trata-se de algo importante nas decisões da sociedade, pois, são esses representantes, uma vez eleitos, que vão decidir pelo povo, em projetos criados para satisfazer as necessidades dos cidadãos. A política infelizmente acaba se tornando uma relação de interesses. São poucos os eleitos que lutam e batalham pelo povo.

Podemos conceituar a terminologia política, através da concepção epistemológica de RUA:

Aos poucos, com o amadurecimento das discussões, vão se formando certas concepções entre os membros do governo, os parlamentares e outros atores. Vão sendo feitas negociações entre eles e são construídos acordos para atender às reivindicações, porém sem gerar novos conflitos com outros atores sociais. (2009, pág.19).

Assim, para a doutrinadora, a verdadeira política é aquela que busca atender as demandas necessitadas pelo povo com urgência, como a educação, a saúde, a agricultura, o ramo empresarial, o comercial, setores esses importante para a sustentabilidade do cidadão e da sociedade como um todo. Na verdade, quem põe em prática estas soluções é um pequeno grupo que representa o povo e que levam em pauta de reuniões as demandas a serem atendidas, às vezes, dão prioridades aquelas de mais necessidade. Dessa forma, a política vai modelando os conflitos que vão se desenvolvendo no decorrer do tempo.

Após, essa breve explicação da política na sociedade, avançamos no entendimento das políticas públicas, que são aquelas, resultante da própria política. Neste caso, é importante estabelecer as diferenças entre elas, a política é um conjunto de determinadas decisões, enquanto as políticas públicas são aqueles projetos inerentes aos resultados dessas decisões que satisfazem as necessidades exigidas pela sociedade.

Ainda, a decisão advinda da política corresponde a uma escolha dentre um conjunto de possíveis alternativas, na expectativa de adequar fins pretendidos e meios disponíveis. A política pública envolve mais de uma decisão para assim poder satisfazer o fim pretendido. Logo, se a política pública é resultado de uma política, necessariamente por mais óbvio que possa parecer, as políticas públicas são “públicas”, a reforma agrária é um exemplo disso, como o sistema único de saúde (SUS), o programa de financiamento estudantil (FIES), dentre outros programas.

Seguindo, devem-se diferenciar, ainda, as políticas públicas das atividades coletivas, o qual são sistemas bem distintos um do outro. Ou seja, a política pública como já mencionado incide sobre uma reforma pública e, ao contrário, as atividades coletivas incidem sobre dimensões privadas. Por exemplo, em um condomínio onde ocorrem várias decisões revestidas da autoridade particular. E já as decisões dirigidas às políticas públicas são revestidas pelo poder extroverso - Estado. (GRAÇA RUA, 2009)

É importante ressaltar alguns projetos em que exemplificam muito bem essa diferença entre política pública e atividade coletiva. O movimento pela cidadania contra a fome e miséria, que ajudou várias famílias carentes, é uma ação que advém de uma atividade privada e diz respeito às atividades coletivas. Já o programa Bolsa Família é parte de uma política pública de combate a fome e a miséria, ou seja, advém de uma atividade pública.

### **1.3 Conceitos de política pública**

Diante das abordagens já estudadas, pertinente a análise do conceito de políticas públicas. Vários são os doutrinadores que tratam do tema, para TEIXEIRA<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em 20 abr 2011.

“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos.

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais.

Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

Elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que conseqüências e para quem. São definições relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente.

Ainda, quanto ao conceito SOUZA (2006) diz que as políticas públicas na sua essência estão ligadas fortemente ao Estado, este que determina como os recursos são usados para o benefício de seus cidadãos, onde faz uma síntese dos principais teóricos que trabalham o tema das políticas públicas relacionadas às instituições que dão a ultima ordem, de como o dinheiro sob forma de impostos deve ser acumulado e de como este deve ser investido, e no final fazer prestação de conta pública do dinheiro gasto em favor da sociedade.

Com uma ideia parecida, também doutrina FERNANDES, defendendo que as políticas públicas se manifestam através de duas dimensões que se complementam, para ele

Costuma-se pensar o campo das políticas públicas unicamente caracterizado como administrativo ou técnico, e assim livre, portanto do aspecto ‘político’ propriamente dito, que é mais evidenciado na atividade partidária eleitoral. Este é uma meia verdade, dado que apesar de se tratar de uma área técnico-administrativa, a esfera das políticas públicas também possui uma dimensão política uma vez que está relacionado ao processo decisório”. ( 2007 p. 203)

Ao contrário VERZA (2000) faz uma discussão diferente sobre política pública, pois os rumos que a sociedade pós-morderna está tomando é inevitável. A globalização é um fenômeno que está predominado em todo mundo é um caminho que não tem volta, no entanto a forma que se manifesta é excludente e gera vários tipos de violência e hoje o maior desafio

da globalização é criar uma política de solidariedade humana geral. Assim, “para formar futuros cidadãos que participem do espaço público, é necessário incentivar as crianças no período de sua tenra idade nas escolas a participarem de grêmio estudantil, e dessa forma vão criando cidadãos conscientes que se preocupam com o bem estar de sua rua. (p. 180-181)”

Ainda, quanto ao tema para VOGT<sup>2</sup>,

Políticas públicas compensatórias e de emancipação são necessárias e indispensáveis em qualquer país, sobretudo naqueles, como o Brasil, que receberam uma herança poderosa de problemas sociais resultantes da longuíssima duração de uma estrutura econômica baseada no trabalho escravo.

Em outras palavras, as Políticas Públicas são o resultado da competição entre os diversos grupos ou segmentos da sociedade que buscam defender (ou garantir) seus interesses. Tais interesses podem ser específicos – como a construção de uma estrada ou um sistema de captação das águas da chuva em determinada região – ou gerais – como demandas por segurança pública e melhores condições de saúde. (Políticas públicas – Conceitos e práticas, p. 7, Sebrae)

#### **1.4 Metodologias de análise das políticas públicas**

Para o entendimento das políticas públicas é indispensável que saibamos utilizar e estudar as mesmas, e que elas são decorrentes dos resultados advindos da atividade política e essa por sua vez consiste na pacificação dos conflitos existente na sociedade. E, principalmente, que tudo isso tem a finalidade de buscar a preservação da vida em sociedade, e a manutenção de relações harmoniosas. Ainda, é importante ressaltar a importância da tomada de decisões, que se devem sempre primar pelo coletivo.

Para que todo esse procedimento político seja bem desenvolvido deve haver uma boa análise, antes mesmo de sua aplicação. Nesse sentido, há o entendimento da professora RUA na visão de Wildavsky: “uma definição correntemente aceita sugere que a Análise de Política tem como objeto os problemas com que se defrontam os formuladores de política (policy makers) e como objetivo auxiliar o seu equacionamento”. (2009, p. 23)

---

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagens/ppublicas/pp01.htm>. Acesso em 10 abr 2011.

Dessa forma, percebemos que a atividade política não é tão simples como parece, exige uma pouco mais de atenção da parte de seus formuladores. Ao analisá-la a períodos anteriores, aproximadamente no início da década 60, verificou-se a origem de duas vertentes. Uma delas diz respeito a um grupo de pesquisadores acadêmicos, que através das pesquisas buscam construir e aplicar conhecimentos a resoluções de problemas concreto no setor público, ou seja, tentam ajudar diminuir a complexidade deste problemas na forma de resolvê-los mais rápido. A outra vertente tratava da dificuldade que os formuladores de política estavam passando para atender as complexas demandas exigidas pelo povo e também para satisfazer os resultados esperados por eles. (HAM E HILL, 1993)

No decorrer do tempo a política continuava a ser analisada por outros grupos, e em meados do ano 1993, houve a classificação da análise de política públicas em duas categorias, para o entendimento mais sedimentado, a primeira categoria trata da produção de conhecimento com a intenção de auxiliar a política pública na elaboração de seus projetos, ou seja, como formular, avaliar e implementar. Já, a segunda categoria não modificou muito do entendimento anterior, pois, a única diferença que se deu, foi em auxiliar também os formuladores.

A realidade da análise política é buscar uma elaboração de projetos pacificadores de conflito ou então uma melhoria dos que já existem. Como podemos observar que a historicidade não mudou muito, apenas com o passar do tempo teve melhorias, principalmente com a vinda da tecnologia deixando mais célere o contato entre as pessoas e os projetos apresentados entre elas.

A política pública é um ramo que atua em qualquer lugar e hora, sendo o tempo todo inerente a sociedade, assim o formulador de política, na tentativa de solucionar as demandas, elabora as políticas públicas sobre a base de várias metodologias, sendo o método racional-compreensivo é aquele que tenta numa ampla análise dos problemas sociais, atender, os mais relevantes na sociedade, ou seja, visa adequação dos meios e fins. Enquanto, o modelo incrementalista é aquele que exige decisões rápidas, ou até mesmo imediatas, pois, são casos que não dá tempo de fazer uma ampla análise, e assim faz com que os formuladores tomem decisões rápidas para solucionar o problema urgente. Ele vê a política pública como uma continuação de atividades governamentais. (RUA, 2009)

Na visão de Lindblom, o mesmo ressalta a seguinte conclusão dessa análise:

Assim, propõe-se trabalharmos com a análise de políticas específicas, buscando soluções setoriais dos problemas. Em resumo, ele propõe a redução e a limitação do foco das análises, de maneira a identificar problemas específicos e pontuais tratando-os imediatamente. (*Apud* RUA, 2009, p. 26)

Ainda, dentro da análise política abordaremos os principais modelos utilizados e aplicados no decorrer da necessidade social. Um deles é o modelo institucional, esse modelo é utilizado como base de organização, deveres e funções, sem adentrar muito no resultado final, mas o que importa é sua estrutura institucional, ou seja, tendo uma boa base institucional os resultados serão os melhores esperados.

O outro modelo em destaque na análise das políticas públicas, é o modelo de teoria do grupo, ou seja, afasta um pouco a visão focada na estrutura, e visa equilibrar os interesses de diferentes grupos, onde estes grupos são um meio de intermediação entre o indivíduo e o governo, método que pode satisfazer os interesses argüidos.

Já o modelo elitista entende que a política é um resultado de preferências e valores de elites governamentais e instituições democráticas, sendo assim um meio de ligação das elites e instituições com o povo. Portanto nesse caso as políticas públicas não são vista como reflexo de demandas dos governantes, mas sim como elas são efetivadas dentro dessa ligação. (RUA, 2009)

Também é utilizado o modelo de política racional, onde, pode-se dizer que é um dos mais importantes, pois, esse por sua vez, trabalha com a razão e sua atuação na política pública sustenta que a política é o cumprimento eficiente de metas.

E ainda, temos os modelos, da teoria do jogo e o sistêmico. O modelo da teoria do jogo aborda situações em que os participantes devem escolher entre opções dadas a eles, como soluções de casos, como por exemplo, para solucionar o aumento de salário é constituído uns dois projetos no mínimo, pelos próprios participante e após apresentados para os outros participante, assim, irão competir e tentar demonstrar qual seria o melhor projeto para solucionar a necessidade dos assalariados. Então, os resultados dependem das escolhas feitas por cada participante, ou seja, um modelo criado para saber competir e solucionar. (RUA, 2009)

O modelo sistêmico é um sistema política que visa um conjunto de estruturas e processos inter-relacionados que funcionam para produzir alocações de valores para a sociedade.

Sem dúvida é muito importante o poder e a habilidade de negociação dos agentes públicos para obter as melhores condições nos negócios envolvendo dinheiro público. Porém nesse modelo, como não são usados procedimentos padronizados, as negociações para tomadas de decisões acabam sendo influenciadas pelo poder discricionário que o gestor tem em suas mãos, e não generalizando, sempre com a possibilidade de corrupção.

O Brasil é um país democrático, em que tanto cidadãos como políticos possuem liberdade para discutir quaisquer problemas de seus interesses. Na realidade observamos aquelas discussões políticas enormes, em que cada parte defende seus interesses e a população fica a mercê, sem entender o que está acontecendo, isso acaba desmotivando a cidadania participativa nas questões de decisões políticas. É claro que devem acontecer negociações, mas também deve existir um ponto em que as discussões devem chegar a um fim.

Nesse jogo da política, para obter vantagens individuais, coletivas, organizacionais etc., os atores fazem todas as alianças possíveis, usam de todas as estratégias e recursos. Porém, deve existir um limite nas negociações, pois a população, maior interessada na política pública, pode ficar prejudicada com a demora nas decisões. Como, por exemplo, na área de saúde, em que as decisões precisam ser rápidas.

As decisões políticas deveriam ser uma mistura entre os modelos, sendo a mais perfeita para aquele caso, patronizando-se para os casos semelhantes, além de usar o poder e a habilidade de negociação dos agentes públicos para obter as melhores condições. Em nosso país observamos muitas ações que são frutos de negociações que contribuem para a tomada da melhor decisão política, porém sempre irão existir problemas, como corrupção, cabendo ao povo exercer sua cidadania e fiscalizar as ações políticas.

#### **1.4.1 Outros fatores que afetam a análise das políticas públicas**

Para que os procedimentos sejam aplicados e organizados pela política deve haver uma força de ambiente, ela por sua vez é utilizada para sua auto-preservação. Conforme um trecho do livro Políticas Públicas da professora Maria das Graças Rua, explica a dimensão das forças utilizadas pelo sistema político e também sua importância:

As forças que afetam o sistema político são os *inputs* e o ambiente é qualquer condição ou circunstância definida como limite externo ao sistema político. Os

*outputs* do sistema político são alocações imperativas de valores do sistema, expressas como decisões e políticas públicas. (2009, p. 31-32)

Como se denota a grande importância dessas forças, podemos perceber também que as demandas podem ser tanto através de reivindicações, participações e de controle. As reivindicações do povo são aquelas que podemos entender as de mais necessidades, como, a saúde, educação, segurança pública e etc. Enquanto as de participação dizem respeito às demandas de reconhecimento, como, por exemplo: ao voto dos analfabetos, direito a greve e etc., e já as demandas de controle tratam da preservação ambiental, das corrupções, estabelecimentos de norma, atuações em cargos públicos e etc.

Tendo em vista, as demandas já apresentadas, observamos ainda os apoios vinculados diretamente a cada demanda ou política específica. Estes apoios por sua vez estão direcionados tanto para o sistema político ou para classe governante, sem este meio a política ou os governantes não teriam como efetivar seus objetivos. Nesse sentido, salientamos como exemplo, o apoio normativo, onde faz com que as pessoas tenham obediência e cumprimento da lei, o ato de votar e apoiar um partido político ou um candidato de seu apreço.

Nesse caso, a terminologia usada nesse meio político *INPUTS* (espécie de apoio) é uma das mais importantes formas de classificar o desenvolvimento do plano interno de uma sociedade nacional, no subsistema político podemos destacar os processamentos dos *INPUTS*: formação de agenda governamental, formulação de alternativas para atender as demandas, toma de decisão e implementação de políticas.

Dentro dessa ferramenta de informações, ressalta-se que as barreiras nacionais estão cada vez mais fragilizadas, pois, cada vez mais o que acontece de impacto nos outros países acaba afetando os países ao redor, ou seja, em sede de rede mundial.

Ainda, é importante ressaltar que o sistema político, juntamente com suas características, possibilita transformar demandas em decisões e políticas públicas, também se importa a preservar sua estabilidade.

De acordo com entendimento de Dagnino *ET. AL* (2002), Ham e Hill, ressaltados por RUA, “(...) o problema reside na possibilidade de a política tratar tanto da garantia de um resultado específico, quanto da mudança nas regras do jogo”. Então, o questionamento que se

faz, será que a sociedade esta confiando todo seu poder ao sistema político? Sem se importar nos resultado futuros? Ou então estamos havendo retornos positivos? (2009, p. 35)

Este é um dos preços que se paga quando não há uma estruturação adequada na seara política em contrapartida favorável a sociedade, ou seja, é a dúvida e o risco que se ocorre na hora de escolher nosso representante.

### 1.5 O ciclo de políticas

A análise do ciclo de políticas visa identificar as fases do processo de produção de uma política pública. Essa tarefa é complexa uma vez que:

As políticas públicas (policies) ocorrem em um ambiente tenso e de alta densidade política (politics), marcado por relações de poder, extremamente problemáticas, entre atores do Estado e da sociedade, entre agências intersetoriais, entre os poderes do Estado, entre o nível nacional e níveis subnacionais, entre comunidade política e burocracia. Uma forma de lidar com essa complexidade, sem descartar a dinâmica sistêmica, é associar o modelo sistêmico com o modelo do ciclo de política (policy cycle), que aborda as políticas públicas mediante a sua divisão em etapas sequenciais. ( RUA, 2009, pág. 36)

Então, essa concepção, nos proporciona compreender melhor o ambiente político, demonstrando o ciclo de abordagem da formação de uma boa política e que da ensejo as políticas públicas para seu cumprimento. “Segundo a concepção do modelo de ‘policy cycle’, o processo de resolução de um problema político consiste de uma sequência de passos”. (FREY, 2000, p. 229)

O desenvolvimento da formação da política se distribui em fases, sendo a formação da agenda, a formação das alternativas e tomada de decisão em geral ou específica. Essas fases podem assim serem resumidas:

A **formação da agenda**, que ocorre quando uma situação qualquer é reconhecida como um problema político e a sua discussão passa a integrar as atividades de um grupo de autoridades dentro e fora do governo;

A **formação das alternativas** ocorre quando após a inclusão do problema na agenda e alguma análise deste, os atores começam a apresentar propostas para sua resolução. Essas propostas expressam interesses diversos, os quais devem ser combinados, de tal maneira

que se chegue a uma solução aceitável para o maior número de partes envolvidas. Ocorre, então, a tomada de decisão;

A **tomada de decisão** não significa que todas as decisões relativas a uma política pública foram tomadas, mas, sim, que foi possível chegar a uma decisão sobre o núcleo da política que está sendo formulada. Quando a política é pouco conflituosa e agrega bastante consenso, esse núcleo pode ser bastante abrangente, reunindo decisões sobre diversos aspectos. Quando, ao contrário, são muitos os conflitos, as questões são demasiado complexas ou a decisão requer grande profundidade de conhecimentos, a decisão tende a cobrir um pequeno número de aspectos, já que muitos deles têm as decisões adiadas para o momento da implementação. (RUA, p. 37-38)

Importante ressaltar que somente na fase do ‘agenda setting’ se decide se um tema efetivamente vem sendo inserido na pauta política atual ou se o tema deve ser excluído ou adiado para uma data posterior, e isso não obstante a sua relevância de ação. (FREY, 2000, p. 227). Para o referido autor, na fase de elaboração de programas e de decisão, precisa-se escolher a mais apropriada entre as várias alternativas de ação. Normalmente precedem ao ato de decisão propriamente dito processos de conflito e de acordo envolvendo pelo menos os atores mais influentes na política e na administração.

O SEBRAE/MG, em 2008, publicou a obra Políticas Públicas: Conceitos e Práticas, e nela também tratou do ciclo de políticas públicas, expondo-o da seguinte maneira:

O processo de formulação de Políticas Públicas, também chamado de Ciclo das Políticas Públicas, apresenta diversas fases, sendo:

- PRIMEIRA FASE – Formação da Agenda (Seleção das Prioridades)
- SEGUNDA FASE – Formulação de Políticas (Apresentação de Soluções ou Alternativas)
- TERCEIRA FASE – Processo de Tomada de Decisão (Escolha das Ações)
- QUARTA FASE – Implementação (ou Execução das Ações)
- QUINTA FASE – Avaliação

Na prática, as fases se interligam entre si, de tal forma que essa separação se dá mais para facilitar a compreensão do processo.<sup>3</sup>

Neste sentido, o que até agora foi explanado verificou-se que a política compreende um conjunto de procedimentos destinados à resolução pacífica de conflitos em torno da alocação de bens e recursos públicos, mas, não tratamos ainda do envolvidos com elas, que são chamados por muitos doutrinadores como “atores políticos”.

<sup>3</sup> Disponível em: [www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/\\$ File/NT00040D52.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/$ File/NT00040D52.pdf). Acesso em 15 abr. 2011.

Ao referirmos aos atores políticos, também podemos referir-se a grupos e organizações ou ao um ser indivíduo, mas o problema que devemos saber que há uma diferença entre os atores públicos e atores privados, que são: os atores públicos por sua vez são aqueles que exercem funções públicas e que desenvolve atividades ou recursos nessa função. Enquanto os atores privados são aqueles que exercem atividades empresariais influenciando muito nas políticas públicas, e também como atores privados temos os trabalhadores que atuam através de instituições, sindicatos, ONGs e ate mesmo nas igrejas.

No processo de discussão, criação e execução das Políticas Públicas, encontramos basicamente dois tipos de atores: os 'estatais' (oriundos do Governo ou do Estado) e os 'privados' (oriundos da Sociedade Civil). Os atores estatais são aqueles que exercem funções públicas no Estado, tendo sido eleitos pela sociedade para um cargo por tempo determinado (os políticos), ou atuando de forma permanente, como os servidores públicos (que operam a burocracia)<sup>4</sup>.

Essas diferenças de atores políticos influenciam muito nas políticas publicas e ainda desenvolvem uma relação entre o capital e o trabalho, compreendendo um universo extremamente amplo e diversificado. Sendo, que estas entidades podem ser voltadas tanto para a defesa de interesses específicos, como para associações de moradores, proteção aos animais, na área ambiental e etc.

E, sem esquecer-se do cenário internacional que também, são atores políticos, pois acabam refletindo suas decisões em âmbito nacional, como por exemplo: a atuação da Anistia Internacional em questões de direitos humanos e também a organizações ambientalistas, ambas as ações atuam em torno de problemas planetários.

Outro fator a ser considerado, é a mídia que possui grande atuação e influencia no meio político, pois pelo seu poder de imprensa, o meio eletrônico para auxiliar na mobilização de seus próprios interesses, como por exemplo: a Lei do Audiovisual que ocorreu no governo Lula. Inclusive, a mídia é um ator muito importante para sociedade, pois ajuda a influir na agenda das políticas publicas e a chamar a atenção do público para diversos problemas, e onde, influencia muito nas opiniões e os valores da sociedade.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.portaldodesenvolvimento.com.br/conceitos-basicos/88-mobilizacao-social-local-e-politicas-publicas/316-mobilizacao-social-local-e-politicas-publicas>. Acesso em 15 abr. 2011.

Ainda quanto ao ciclo de formação das políticas públicas é importante ressaltar a implementação e a avaliação.

Quanto à implementação, trata-se do processo de operação das políticas, ou seja, o conjunto de decisões para serem aplicadas na prática. Ela é acompanhada do monitoramento, que é um dos instrumentos de gestão que visa facilitar os objetivos pretendidos, através de verificação dos processos e resultados preliminares. A implementação de políticas pode ser considerada aquela fase do ‘policy cycle’ “cuja encomenda de ação estipulada na fase precedente à formulação das políticas e a qual, por sua vez, produz do mesmo modo determinados resultados e impactos de ‘policy’”. (WINDHOFF-HORITIER, 1987, p. 86].

A avaliação visa analisar os resultados das políticas segundo os critérios valorativos, sua principal finalidade é ajudar no processo de decisões quanto a ajustes necessários para obter o resultado desejado.

Na fase da avaliação de políticas e da correção de ação (‘evaluation’), apreciam-se os programas já implementados no tocante a seus impactos efetivos. Trata-se de indagar os deficits de impacto e os efeitos colaterais indesejados para poder deduzir conseqüências para ações e programas futuros. A avaliação ou controle de impacto pode, no caso de os objetivos do programa terem sido alcançados, levar ou à suspensão ou ao fim do ciclo político, ou, caso contrário, à iniciação de um novo ciclo. (FREY, 2000, p. 228)

Algumas políticas apresentam maior ou menor grau de dificuldade para serem implementadas, porém, se observados os processos, ou seja, o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e o controle das políticas, que são de grande importância para que ganhem efetividade. O processo resultará não apenas em intervenção na realidade, mas especialmente que se transformem os problemas em situações solucionadas.

## **1.6 O papel das políticas públicas na transformação da realidade social**

A Constituição da República de 1988, considerada constituição cidadã, reconhece inúmeros direitos a todas as pessoas, desde os chamados direitos civis e políticos até os denominados direitos sociais, econômicos e culturais. Porém na realidade a situação é bem

diferente do expresso no texto legal, pois falta efetivação de tais direitos, ou seja, o cidadão possui, mas não consegue usufruir.

Ainda, o ordenamento jurídico brasileiro é baseado no Estado Democrático de Direito, possuindo como norte um elenco de princípios. Os princípios são garantias asseguradas aos cidadãos, ou seja, forma de efetivação de direitos para todos, sem exceção.

Analisando-se a finalidade das políticas públicas, percebemos que elas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. Visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente. Outras políticas objetivam promover o desenvolvimento, criando alternativas de geração de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho mais estratégico (econômicas). Ainda outras são necessárias para regular os conflitos entre os diversos atores sociais que, mesmo hegemônicos, têm contradições de interesses que não se resolvem por si mesmas ou pelo mercado e necessitam de mediação. (TEIXEIRA<sup>5</sup>)

As políticas são resultados das visões daqueles que possuem o poder. Trata-se do poder de decidir quem serão os beneficiados pelas ações, os seja, definir o quê e para quem se destinam os resultados. Todo o processo deveria ser submetido pelo grivo do público em geral, logo é de extrema importância o princípio da publicidade dos atos e ações.

As políticas públicas tratam de recursos públicos diretamente ou através de renúncia fiscal (isenções), ou de regular as relações que envolvem interesses públicos. Elas se realizam num campo extremamente contraditório onde se entrecruzam interesses e visões de mundo conflitantes e onde os limites entre público e privado são de difícil demarcação. Daí a necessidade do debate público, da transparência, da sua elaboração em espaços públicos e não nos gabinetes governamentais. (TEIXEIRA<sup>6</sup>).

As políticas públicas são de extrema importância para a transformação da realidade social. Para tanto é necessário que os detentores do poder analisem a realidade vivenciada pela população em geral, verificando as carências, e busquem supri-las através de políticas públicas. É claro que todo o processo deve estar de acordo com os trâmites legais e o ciclo de

---

<sup>5</sup> [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em 12 abr. 2011.

<sup>6</sup> Idem.

gestão das políticas, vale lembrar que a educação desempenha papel fundamental em todas as mudanças que se fazem necessária para a transformação da realidade social.

## **2 Políticas públicas voltadas para a área da educação**

### **2.2 Reformas no ensino brasileiro**

Para a compreensão das políticas educacionais no contexto brasileiro, torna-se necessário compreender os aspectos sociopolíticos e históricos das reformas educacionais e dos planos de educação, observando as consequências da inversão de prioridades, resultantes de uma nova forma de pensar a sociedade, o Estado e a gestão da educação.

A evolução da educação aconteceu gradativamente, foi com a elitização da educação brasileira que a questão educacional se tornou um problema, isso aconteceu no início do processo de industrialização na década de 20. As grandes reivindicações dos diferentes movimentos sociais pela ampliação do atendimento escolar e o entusiasmo pela educação geraram as condições para que, em 1932, um grupo de educadores lançasse um manifesto ao povo e ao governo. Este documento, conhecido como Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, considerado a primeira tentativa de elaboração de um plano de educação para o país, segundo AZANHA (1998, p. 70), é “a mais nítida e expressiva tomada de consciência da educação como um problema nacional”.

Atualmente, constata-se, nos diferentes discursos, a valorização da educação em um mundo competitivo. Parece existir, portanto, uma consciência nacional, em uma sociedade em que o conhecimento é fundamental e o desemprego só pode ser reduzido com mais educação. Infelizmente, a priorização da educação tem estado presente mais nos discursos que nas ações.

Muitas foram às reformas e planos de educação no Brasil. SAVIANI (1998) destaca as muitas tentativas de elaboração e de implementação de um Plano Nacional de Educação no Brasil, dentre elas: em 1932 – primeira tentativa é da escola novista, introduzindo a

racionalidade científica da educação; com o Estado Novo, imposto por Vargas, a racionalidade estava presente no controle político-ideológico, por meio da política educacional; na 1ª LDB, Lei nº 4.024/61, o Plano Nacional de Educação era instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino; com os governos militares, após 1964, vigorava a racionalidade tecnocrática na educação; na Nova República, iniciada por Sarney, era proposta a racionalidade democrática; atualmente, após as reformas educacionais de meados dos anos 90, prepondera a racionalidade financeira, com preocupações sobre custo-benefício, eficácia na execução e excelência do produto, preocupações provenientes do ambiente empresarial, ressurgindo, assim, a teoria do capital humano com outros aspectos.

Na verdade, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova tinha a intenção de fazer a reformulação da política educacional com base pedagógica renovada. Atendendo ao pedido do Presidente Getúlio Vargas, na IV Conferência Nacional de Educação, em 1931, os intelectuais ali presentes elaboraram uma proposta educacional, que seu Governo não possuía. O Manifesto defendia, em linhas gerais, uma escola pública obrigatória, laica e gratuita, que eliminasse o espírito livresco da educação e adquirisse aspecto mais prático, profissionalizante, aberta a todas as classes sociais, a fim de construir cientificamente o País, na perspectiva da racionalidade científica.

A Constituição Brasileira de 1934 absorveu parte do conteúdo do Manifesto, definindo como principal função do Conselho Nacional de Educação a elaboração do Plano Nacional de Educação. Segundo Saviani (1998), o documento elaborado coincidia com o significado da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, uma vez que compreendia o ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados, para todo o território nacional, e sua execução deveria ser coordenada e fiscalizada pela União. Infelizmente, tal Plano não foi implementado em virtude do golpe de 1937, que manteve Vargas no poder até 1945.

O Ministro da Educação do Governo Vargas, Gustavo Capanema, tinha a intenção de pôr em vigor, inicialmente, uma lei geral de ensino, para depois propor um plano de educação com o objetivo de orientar e controlar (racionalidade de controle político-ideológico) as ações educativas no Brasil. Mas, nenhum dos dois foi realizado.

Entretanto, de 1946 a 1964, duas tentativas entraram em conflito: a tentativa do nacionalismo desenvolvimentista como atribuição do Estado; e, as tentativas dos privatistas, que pregavam a liberdade de ensino, marcaram presença na Lei de Diretrizes e Bases da

Educação (LDB), aprovada em 1961, a primeira que se referia à distribuição de recursos públicos, da qual as escolas privadas queriam participar.

O primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) de 1962, cujas coordenadas foram estabelecidas pela LDB/61, sofreu duas revisões: em 1965, em razão da lei que estabeleceu o Salário-Educação; e, em 1966, criando os Ginásios Orientados para o Trabalho. Apesar disso, o Plano constituía um conjunto de metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas em oito anos, além de estabelecer critérios para aplicação dos recursos destinados à educação. Contudo, o Plano, de iniciativa do MEC e aprovado pelo Conselho Federal de Educação, não constituiu uma lei que determinasse os objetivos e as metas da educação no País.

Os planos subseqüentes mostraram-se mais como tentativas frustradas do que planos efetivos de educação, uma vez que as coordenadas de ação do setor eram sempre tidas como obstáculos pela falta de integração entre os diferentes Ministérios, especialmente, em razão de a educação nunca ter sido prioridade governamental, a não ser nos discursos, e da descontinuidade administrativa que tem caracterizado os sucessivos governos.

Importante ressaltar que os planos até então existentes se ligavam aos pressupostos estabelecidos na LDB, diferentemente do ocorrido após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que estabelece a instituição do Plano Nacional de Educação por lei, sendo, portanto, autônomo em relação ao que estabelece a Lei.

De 1964 a 1985, com os militares no poder, a concepção tecnicista de educação tornou a idéia de um plano nacional em instrumento de racionalidade tecnocrática, uma vez que o Ministério se subordinava ao de Planejamento.

Na Nova República, o Plano Nacional de Educação pretendia que a realidade educacional brasileira fosse organizada pelo Plano de Educação para Todos, o qual foi desconsiderado, pela existência de práticas de privilégio no repasse de recursos, com objetivos clientelistas.

No início do Governo Collor (1990), teve início a discussão internacional sobre um plano decenal para os nove países mais populosos do mundo (Brasil, Índia, Bangladesh, Indonésia, China, Egito, México, Nigéria e Paquistão). O plano foi proposto pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Banco Mundial (BM). O Plano Decenal de Educação para

Todos foram editados em 1993 e não saíram do papel, sendo abandonados com a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995.

Com a proposta de reformar toda a educação brasileira, esse governo (1995-2002) apresentou seu Plano Nacional de Educação como continuidade do Plano Decenal de 1993, conforme artigo 87, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.394/96.

Apesar da LDB/96 expressar, em seu artigo 9º, que a União deve incumbir-se de elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE) em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o Plano do Ministério da Educação foi elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Com a colaboração do corpo político, a própria sociedade civil, por meio de entidades científicas, acadêmicas, sindicais e estudantis, de âmbito nacional e local, em sua tarefa de construção do Plano Nacional de Educação, pretendia resgatar o processo democrático de participação da sociedade na construção de leis no Brasil, em colaboração com seus representantes parlamentares.

### **2.1.1 Recentes Planos Nacionais de Educação (PNE)**

O Plano Nacional de Educação, 2001-2010, foi aprovado pelo Congresso Nacional, por meio da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, tendo a duração de dez anos. Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar planos decenais correspondentes, para adequação às especificidades locais e a cada circunstância. A Lei prevê que o PNE deve ser analisado periodicamente pelo Poder Legislativo e acompanhado pela sociedade civil organizada. Esse PNE teve os seguintes objetivos: elevação global do nível de escolaridade da população; melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à escola pública e à permanência, com sucesso, nela; democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.

O PNE vigente foi divulgado em dezembro de 2010, o PNE 2011-2020 é composto por 12 artigos e um anexo com 20 metas para a Educação. Em seu artigo 2º, traz as seguintes diretrizes: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o

trabalho; promoção da sustentabilidade sócio-ambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; valorização dos profissionais da educação; e, difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

### **2.3 Educação na atual Constituição Brasileira**

A Constituição da República de 1988 cuida da educação e do ensino de maneira especial com referência a direitos, deveres, fins e princípios norteadores. Importante destacar que, ao lado da saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social e proteção à infância, a educação constitui um dos direitos sociais previstos no artigo 6º.

Já no artigo 7º, em seu inciso XXV, determina a “assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”.

Quanto às competências e responsabilidades, destaca-se o artigo 22, inciso XXIV, dispõem que a União tem competência privativa de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, com a finalidade de, entre outros, garantir a unidade nacional, os padrões mínimos de escolaridade e a realidade nacional dos estudos; o art. 23, inciso V, dizem que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a competência comum de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; ainda, o art. 24, inciso X dão à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar concorrentemente sobre a educação, já o art. 30 inciso VI tratam da responsabilidade dos Municípios de manter programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

No tocante ao financiamento da educação, o artigo 34, inciso VI, alínea “e”, determinam a “aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino”. E, permitindo que a União possa intervir nos Municípios que não aplicaram o mínimo exigido da sua receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino. (art. 35, III)

Ainda o tema está expresso no título VIII da atual Constituição que trata da Ordem Social, ou seja, entre seus oito capítulos, o terceiro é dedicado à Educação, Cultura e Desporto. A Seção I deste capítulo trata especificamente da Educação nos artigos 205 a 214.

A educação como direito de todos e dever do Estado e da Família é um dos mais destacados princípios constitucionais vigentes referentes à educação, cujos fins são o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Os princípios básicos que deverão orientar o ensino no País são: condições iguais para acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; a existência de múltiplas idéias e concepções pedagógicas; a coexistência de escolas oficiais com as particulares; as escolas oficiais devem oferecer ensino gratuito; os profissionais do ensino, das escolas oficiais, deverão ser valorizados, ter plano de carreira, piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; a administração democrática para o ensino público, na forma da lei; e a garantia de padrão de qualidade do ensino.

O Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), possui obrigações para com a educação, ou seja, o ensino fundamental será obrigatório e gratuito para todos; amparo aos portadores de deficiência de qualquer natureza que deverão freqüentar escolas para facilitar sua convivência e integração social; as crianças de até seis anos serão atendidas em creches e pré-escolas; deve existir possibilidade de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com a capacidade de cada um; o ensino noturno deve ser regular e adequado às condições do aluno que, em geral, trabalha durante o dia e está fora da faixa etária normal para o ensino fundamental ou médio; programas de assistência ao aluno são previstos para suplementar o material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde; acesso ao ensino obrigatório e gratuito (fundamental) é um direito público subjetivo. O Estado é obrigado a fazer o recenseamento para o ensino fundamental, assim como, fazer a chamada dos alunos e zelar juntamente com os pais, pela freqüência à escola.

A Constituição também fez referência a existência de conteúdos mínimos para o ensino fundamental a serem fixados, naturalmente, pelos Conselhos de Educação, a fim de assegurar uma formação básica comum a todos e respeitar os valores culturais e artísticos nacionais e regionais. O ensino religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental e de matrícula facultativa para o aluno;

A aplicação dos recursos financeiros para o ensino determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, no mínimo, 25% e a União 18% da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Além desses percentuais, haverá como recurso adicional a contribuição do salário-educação para o ensino fundamental, correspondente a 2,5% sobre o total da folha de pagamento de cada empresa. Os recursos financeiros públicos serão destinados às escolas oficiais e, também, observadas as regras, às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Ainda, há a existência do Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, para articular e desenvolver o ensino em seus diversos níveis. A LDB é competência exclusiva da União e torna-se indispensável, uma vez que a maioria dos artigos da Constituição que trata da educação e do ensino não é auto-aplicável, ou seja, tais artigos precisam ser regulamentados por lei federal.

## **2.1 Educação após a Constituição de 1988 e os princípios da igualdade e da dignidade humana**

### **2.1.1 O princípio da igualdade na educação**

A constituição é a fonte inicial de todo o ordenamento jurídico pátrio, ela ocupa o topo da escala hierárquica, isso significa que não está subordinada e nenhuma outra norma, assim como todas as demais leis deverão está de acordo. Todas as normas do sistema passarão pelo seu crivo, eliminando as que estão em desacordo; ela também guarda os princípios constitucionais, que são os valores mais importantes, eleitos pela sociedade. A seguir será feita uma análise dos princípios da igualdade e da dignidade humana e a influência que exercem na educação, bem como, nas políticas educacionais.

Acerca da igualdade entre os cidadãos, importante mencionar que foi com as Declarações de Direitos que a ela passou a ter cunho universal e em seguida, fazer parte das constituições, com a finalidade de promoção e proteção de direitos. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, preceitua, em seu art. 1º: "os serem humanos nascem e permanecem iguais em direitos". Também a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim dispõe:

Art. I: Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uma às outras com espírito de fraternidade.

Art. II – 1: Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Art. VII: Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação." (Declaração Universal dos Direitos Humanos)

O caput do artigo 5º de nossa Constituição Federal de 1988 prescreve que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, a segurança e a propriedade”.

Analisando o artigo citado anteriormente, observa-se que o princípio da igualdade está explícito dentre as matérias protegidas pela Constituição, portanto não restam dúvidas de que todas as demais normas devem observar tal preceito, portanto leis que vão de encontro com a idéia de que todos são iguais perante a lei, são inconstitucionais, devendo ser retiradas do ordenamento. Os direitos fundamentais são garantidos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, com. preceitua o artigo 3º, da CR/88. Logo, o princípio jurídico da isonomia é uma forma de materializar a justiça, e garantir a efetivação dos direitos fundamentais. Consequentemente a garantir de igualdade influencia de forma positiva da área da educação.

Tendo como base o pensamento de SARLET o princípio da igualdade:

"encontra-se diretamente ancorado na dignidade da pessoa humana, não sendo por outro motivo que a Declaração Universal da ONU consagrou que todos os seres humanos são iguais em dignidade e direitos. Assim, constitui pressuposto essencial para o respeito da dignidade da pessoa humana a garantia da isonomia de todos os seres humanos, que, portanto, não podem ser submetidos a tratamento discriminatório e arbitrário, razão pela qual não podem ser toleradas a escravidão, a discriminação racial, perseguições por motivo de religião, sexo, enfim, toa e qualquer ofensa ao princípio isonômico na sua dupla dimensão formal e material". (2001, p. 89)

O princípio da igualdade é de grande importância no patamar social, devido ao grande número de desigualdades. Nestas situações a igualdade tem papel fundamental para a transformação social, seja sanando os casos de injustas ou ajudando na promoção dos direitos, para toda coletividade.

Nosso país apresenta muitas desigualdades sociais. Assim, é de grande importância a garantia do direito a igualdade, visando minimizar os efeitos dos problemas sociais. Na educação esse princípio colabora de diversas formas, por exemplo, garantindo igualdade no acesso a escola, a igualdade de tratamento entre alunos, a igualdade de oportunidades, a efetivação de políticas, dentre outros; e, as políticas públicas da área educacional possuem papel fundamental para que a diferença entre os cidadãos sejam diminuídas, em todos os campos da sociedade, uma vez que a educação é de suma importância para o desenvolvimento social.

### **2.1.2 Dignidade humana e educação**

A Constituição República de 1988, também, elevou a dignidade humana como um dos princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito, ou seja, todos os cidadãos brasileiros passaram a ter a dignidade com valor fundamental do ser humano, o Estado não pode negar tal condição. A dignidade da pessoa humana é uma conquista histórica, fruto das atrocidades, que, infelizmente, marca a história da humanidade. Foi com o término da Segunda Guerra Mundial, que a consciência de preservação da dignidade passou a ser observada e a tendência é o crescimento continuado, sendo tratada em diversas legislações do mundo jurídico, principalmente sendo garantida nas constituições de diversos países, como fator inerente ao homem, isto é, o ser humano já nasce digno.

Atualmente em âmbito mundial, existe a Declaração Universal dos Direitos do Homem que em seu artigo primeiro declara: “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. E mais no artigo segundo, garante a todos os mesmos direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nascimento ou qualquer outra condição.

A consagração do princípio da dignidade humana, como fundamento de um ordenamento jurídico impõe como consequências o respeito e determina aos órgãos públicos a

execução de políticas públicas coma a finalidade de efetivá-la. Também é corolário aos direitos fundamentais de primeira dimensão, como o direito à vida privada, à intimidade, à honra, à imagem, pois estes são consequências diretas da dignidade, assim o Estado tem como fim promover a dignidade e a sociedade em geral possui o dever de respeitar tal direito. O inciso III, do art. 1º de nossa Constituição prevê a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República. Portanto é inegável o papel da educação como promotora da dignidade humana.

Para MORAES (2005, p. 128-129) a dignidade da pessoa humana:

“é um valor espiritual e moral inerente a pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que apenas excepcionalmente possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos.”

Igualmente importante o pensamento de SARLET que trata a dignidade humana como:

A qualidade intrínseca e distinta reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (2004, p. 59-60)

O fundamento da dignidade humana está no respeito do semelhante, como pessoa independente de suas características, este é o principal ponto de exclusão das minorias, como por exemplo, na área da educação, em que as pessoas que não possuem acesso a ela, acabam no decorrer de suas vidas sendo discriminadas. O elenco de exclusões que as minorias sofrem é visível, e existem políticas educacionais visando à inclusão, porém são insuficientes para que todos os cidadãos possam ter acesso à educação de qualidade.

### **3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96) e o Ensino Superior**

Ao tratar da educação superior, a atual Constituição define que as universidades brasileiras (oficiais e particulares) gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e que a educação superior deve obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A LDB/96 constitui-se em marco de referência para o início do processo de reestruturação da Educação no Brasil. A LDB definiu as seguintes finalidades da educação superior:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisas e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de organização;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. (Art. 43, CF/88)

Segundo o art. 44, CF/88, a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: cursos seqüenciais – por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino; de graduação – abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, e tenham sido classificados em processo seletivo; de pós-graduação – programas de mestrado e doutorado e cursos de especialização e aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, e atendam às exigências das instituições de ensino; e, os de extensão – abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (art. 45, CF/88)

As mudanças efetuadas na organização acadêmica das Instituições de Ensino Superior (IES) são, praticamente, as mesmas nos decretos 2.207/97, 2.306/97 e 3.860/01, ficando estabelecida a seguinte classificação: universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos Superiores ou escolas superiores e os institutos superiores de educação.

### **3. Aspectos gerais sobre as políticas educacionais brasileiras**

Analisando-se a evolução histórica, em nenhum período da História da Educação no Brasil, as iniciativas governamentais no campo educacional foram tão intensas quanto nas últimas décadas. Elaboram-se planos e reformas em que a educação é destacada como fator estratégico do desenvolvimento e como instrumento de cidadania; redefinem-se as leis para os níveis de ensino; reformulam-se os currículos e instrumentos de avaliação dos educandos e o próprio conceito de educação é revisto e reinterpretado sob os enfoques político e sócio-econômico. (BARBOSA, 2010)

A importância que os órgãos governamentais vêm atribuindo recentemente à educação como estratégia do desenvolvimento brasileiro merece especial atenção, já que, durante longos períodos da história brasileira, a educação foi total ou parcialmente negligenciada.

No contexto neoliberal, o governo brasileiro vem implementando suas políticas econômicas e educacionais de ajuste, ou seja, diretrizes e medidas pelas quais o País se

moderniza, adquire condições de inserção no mundo globalizado e, assim, se ajusta às exigências de globalização da economia estabelecidas pelas instituições financeiras e pelas corporações internacionais. Faz-se presente, em todas essas políticas, o discurso da modernização educativa, da diversificação, da flexibilidade, da competitividade, da produtividade, da eficiência e da qualidade dos sistemas educativos, da escola e do ensino, na ótica das reformas neoliberais de adequação às demandas e exigências do mercado.

A educação se encontra em tensão com a estrutura contemporânea do trabalho e com a evolução que o mercado de empregos experimenta. Espera-se, muito dos trabalhadores. Vivemos numa época próxima do reino da “anomia”, isto é, “num estado de extrema incerteza, no qual ninguém sabe que comportamento esperar dos demais em cada situação.” (DAHRENFORD apud TEDESCO, 2004, p. 35)

Analisando-se o conhecimento, elemento central a ser produzido na escola, acontece algo semelhante. Até bem pouco tempo, a plataforma global do conhecimento e as bases do conhecimento disciplinar eram estáveis e reduzidas, facilitando, assim, o trabalho da escola, ou seja, a função de aplicar conhecimentos. Hoje o conhecimento aumenta e muda com grande velocidade, forçando a escola a repensar sua função.

Para TEDESCO (2004, p. 23), “as transformações que vêm ocorrendo no meio em que se desenvolvem os sistemas educacionais são de tal envergadura que estão focando uma nova redefinição da escola.” Dentre essas transformações, o autor destaca três, de especial importância: expansão da plataforma de informação e conhecimento, mudanças no mercado de trabalho e crise dos mundos de vida.

Na área educacional, o problema atual não está em onde encontrar a informação, mas como oferecer acesso a ela sem exclusões e, ao mesmo tempo, aprender e ensinar a selecioná-la, avaliá-la, interpretá-la, classificá-la e usá-la. (BARBOSA, 2010)

A reestruturação produtiva do capitalismo global e, como decorrência, a tendência internacional de mundialização do capital e de reestruturação da economia vem impondo mudanças no conceito de qualidade educacional, com forte impacto na organização e na gestão dos sistemas de ensino e das escolas. As reformas educacionais mundiais expressam essa tendência e identificam as escolas como espaços de mudança, tendo como referência conceitos como autonomia, gestão descentralizada e avaliação.

Por sua vez, o atendimento às necessidades sociais e culturais da população, sobretudo as referentes à inclusão social, requer uma escola de qualidade social e pedagógica que

socialize a cultura, a ciência e a arte, enquanto direito universal. Ou seja, trata-se de uma forma de efetivar o direito a igualdade e à dignidade humana.

Nesta perspectiva, cria-se o que podemos conceituar de política educacional. Além de pressupor “organização, seletividade e criteriosidade sobre o que será ou não transmitido” (MARTINS, 1993, p. 9), traz em seu bojo uma série de ações que devem ser levadas a termo com o objetivo de formar os tipos de pessoas que a sociedade precisa. Dessa forma, a política educacional tem uma estreita relação com o poder. Assim, a organização política das sociedades, representada por seus governantes.

A política educacional abrange não só o sistema para o qual foi criada (sistema educacional), mas, também, os aspectos econômicos e culturais da sociedade onde é implantada. Torna-se, deste modo, aliada à política econômica e cultural adotada na sociedade.

O aspecto econômico da política educacional remonta ao ideal de igualdade proclamada pela Revolução Francesa em 1789, visto que o movimento histórico francês foi motivado pelo liberalismo. Assim, surgiu a crença que, se todos são iguais, todos têm direito à educação e demais políticas sociais (habitação, trabalho, saúde, transporte). Desse modo, a maneira de alcançar a igualdade seria através da educação, pois se considera que as mazelas sociais provêm da ignorância do povo e não das contradições do mundo econômico. (BARBOSA, 2010)

Historicamente, as políticas educacionais formuladas pelos países latino-americanos tiveram como referencial a política econômica alicerçada nos interesses do capital, deixando de lado o incentivo à pesquisa e implementando ações governamentais, objetivando a formação de mão-de-obra para a indústria, imbricando desenvolvimento econômico com educação em uma crença na qual interesse industrial e da economia é o mesmo da sociedade. Com o fim dos governos militares na América Latina, as sociedades sentiram a necessidade de repensar o objetivo educacional a ser alcançado, não tendo muito êxito, uma vez que as políticas educacionais foram baseadas nas ideias neoliberais.

Ressalta-se que a influência exercida pela política educacional no comportamento de grupos sociais beneficiou os meios de produção capitalista. Além disso, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada na Tailândia em 1990, patrocinada pela ONU e pelo Banco Mundial, reafirmou – pelos países presentes, o direito de educação para todos direito de educação para todos direito de educação para todos

direito de educação para todos, concluindo que as necessidades básicas de aprendizagem estariam supridas através do ensino da leitura e da escrita. (BARBOSA, 2010)

A atual política educacional implantada no Brasil não prima pela promoção de uma escola que objetive a formação básica do cidadão. Concluindo, as políticas educacionais da modernidade e pós-modernidade, enquanto instrumento a serviço do capital, estão inseridas na tensão causada entre os imperativos econômicos e democráticos. Na política educacional brasileira verificamos a existência do discurso neoliberal, defendendo idéias como a defesa da prioridade das questões de qualidade do ensino sobre aspectos referentes à quantidade da oferta escolar, a terceirização da gestão educacional, ou a retomada da privatização sob novas bases e a ênfase nos meios como a educação é gerenciada em detrimento de seus fins e natureza e descentralização da gestão em oposição à centralização.

As instituições educacionais vêm sendo pressionadas a repensar seu papel e sua missão, diante das transformações que caracterizam o acelerado processo de integração e reestruturação do capitalismo mundial.

### **3 O papel das políticas públicas na educação ambiental**

#### **3.1 Nova visão da Educação Ambiental após a Constituição Federal de 1998**

A sociedade e o poder público possuem o papel de construtores de um meio ambiente equilibrado, além de transformadores da atual e crítica realidade ambiental, assim objetivando a melhoria da qualidade de vida da população e buscando a preservação do meio ambiente.

O tema relacionado à preservação ambiental possui inclusive status constitucional, o art. 225, da CF/88 dispõe que, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O conceito legal de meio ambiente encontra-se disposto no art. 3º, I, da Lei nº. 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, que diz que meio ambiente é “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Para AFONSO DA SILVA, a palavra ambiente significa esfera, círculo, tudo o que nos cerca, e seu conceito para meio ambiente é “a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que proporcionam o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas.” (2007, p.20) E ainda, o conceito de meio ambiente deve ser globalizante, “abrangente de toda a natureza, o artificial e original, bem como os bens

culturais correlatos, compreendendo, portanto, o solo, a água, o ar, a flora, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arquitetônico”. (2007, p. 20)

Dessa forma, o conceito de meio ambiente compreende três aspectos, quais sejam: meio ambiente natural, ou físico, constituído pelo solo, a água, o ar atmosférico, a flora; enfim, pela interação dos seres vivos e seu meio, onde se dá a correlação recíproca entre as espécies e as relações destas com o ambiente físico que ocupam; meio ambiente artificial, constituído pelo espaço urbano construído; meio ambiente cultural, integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico, que, embora artificial, difere do anterior pelo sentido de valor especial que adquiriu ou de que se impregnou (SILVA, 2007).

A constituição da República de 1988 criou o bem ambiental, sendo ele de uso comum do povo e um bem essencial à qualidade de vida sadia da coletividade.

Analisando-se o conceito de bem comum no Direito Administrativo, DI PIETRO (2003, p. 545) leciona que “consideram-se bens de uso comum do povo aqueles que, por determinação legal ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições”. Na mesma linha de raciocínio, são aqueles de que o povo se utiliza, sem restrição, gratuita ou onerosamente, sem necessidade de permissão especial. “não cabe, portanto, exclusivamente a uma pessoa ou grupo, tampouco se atribui a quem quer que seja sua titularidade” (FIORILLO, 2007, p. 67).

Logo ninguém individualmente tem o direito de causar danos ao meio ambiente, pois se estar agredindo a um bem coletivo. Assim, é obrigação de todos manterem o meio ambiente equilibrado, especialmente dos órgãos públicos, inclusive com ampla aplicação jurisprudencial:

Apelação Cível n. 2006.027703-2, de Tijuca Relator: Francisco Oliveira Filho Juiz Prolator: Vilson Fontana Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito Público Data: 06/02/2008 Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POPULAR - AMBIENTAL - LESÃO AO MEIO AMBIENTE DEMONSTRADA - MEDIDA COMPENSATÓRIA - MUNICÍPIO OBRIGADO A EFETUAR O MONITORAMENTO DO PLANTIO DE MUDAS PELO PARTICULAR - DEVER DE PRESERVAÇÃO SOLIDÁRIO ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - REEXAME NECESSÁRIO INCABÍVEL - EXEGESE DO ART. 19 DA LEI N. 4.717/65 - DESPROVIMENTO DO APELO.

A Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelecendo como dever do Poder Público e de toda a coletividade sua defesa e preservação (ART. 225). Caracterizada a omissão do Município, que tem o dever de fiscalização e de impor medidas para obstar as atividades lesivas ao meio ambiente, no exercício de seu poder de polícia, mostra-se acertada sua condenação a efetuar o monitoramento do plantio das mudas pelo particular,

indicando também o local em que deverá ser realizado. Ainda que inexistente secretaria própria que cuide de matéria ambiental, não se exime o Município do dever de atuar em defesa do meio ambiente, obrigação que é solidária entre os entes federativos, conforme determina a Magna Carta (ART. 23, VI e VII).

A ação popular é um instrumento à disposição do cidadão para defesa de interesses coletivos, daí a previsão da necessidade do reexame quando a sentença não acolher o pedido, uma vez que o interesse discutido na ação não se restringe ao autor, mas diz respeito a toda a coletividade. (TJ SC)

De igual importância o parágrafo primeiro do art. 225, da CF/88, onde está disposto sobre a educação ambiental: “inciso VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Esse direito constitucional foi deliberado na Lei 9.795/ 1999, assim prevendo

Art. 1º: Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º: A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A educação ambiental visa preparar o cidadão para uma reflexão crítica visando transformar a realidade social e conseqüentemente a realidade ambiental. É claro, que para essa mudança de posicionamento aconteça é necessário posicionar-se ao atual modelo capitalista. Na visão de PELICIONI E PHILIPPI JR., “a sociedade capitalista urbano-industrial e seu atual modelo de desenvolvimento econômico e tecnológico têm causado crescente impacto sobre o ambiente”. (2005, p. 7)

A educação ambiental está associada ao exercício da cidadania, ela deve capacitar e conscientizar o cidadão para que nas suas atitudes cotidianas opte por práticas pautadas no respeito ao meio ambiente. A educação apresenta papel fundamental nesse processo, por isso a Constituição prescreveu que a educação ambiental fosse promovida em todos os níveis de ensino.

Com conteúdos ambientais interligados em todas as disciplinas do currículo e contextualizados com a realidade da comunidade, a escola ajudará o aluno a perceber a

correlação dos fatos e a ter uma visão integral do mundo em que vive. Para isso a Educação Ambiental deve ser abordada de forma sistemática e transversal, em todos os níveis de ensino, assegurando a presença da dimensão ambiental de forma interdisciplinar nos currículos das diversas disciplinas e das atividades escolares<sup>7</sup>.

O Art. 225 é de grande importância por apresentar o papel de principal norteador do meio ambiente, inclusive pelo seu complexo teor de direitos e trazendo a obrigação do Estado e da sociedade para a garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma vez que se trata de um bem de uso comum do povo, assim por apresentar a característica de coletividade deve ser preservado para as presentes e futuras gerações.

### **3.2 Conferências Internacionais e a Educação Ambiental**

A questão ambiental foi alvo de discussões em várias conferências internacionais. A primeira foi a Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, que teve a publicação de um documento denominado "Limite de Crescimento", ou seja, um relatório sobre o crescimento demográfico e a exploração dos recursos naturais, visava denunciar os limites da exploração do nosso planeta e a sua fragilidade. Ela tratou ainda da necessidade de políticas ambientais, reconhecendo a Educação Ambiental como uma necessidade para a solução dos problemas ambientais. Nesse encontro também foram propostas orientações para a capacitação de professores e o desenvolvimento de novos métodos e recursos instrucionais para a implementação da Educação Ambiental nos diversos países<sup>8</sup>.

Quanto à Educação Ambiental o ponto culminante foi a Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, de 1977, realizada em Tbilisi, na Geórgia. Nesse evento, foram definidos os princípios e objetivos da educação ambiental, além de formular as recomendações à atuação internacional e regional sobre o tema. Segundo Dias (2000, p. 82), foi recomendado que se considerassem na questão ambiental não somente a fauna e a flora, mas “os aspectos sociais, econômicos, científicos, tecnológicos, culturais,

---

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/diadia/arquivos/File/taniaregina.pdf>. Acesso em 20 abr 2011.

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-40422004000200028](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422004000200028). Acesso em 20 abr 2011.

ecológicos e éticos”. Além dessa questão, foi deliberado também que a educação ambiental deveria ser multidisciplinar, possibilitando uma visão integrada do ambiente.

A disseminação da educação ambiental deveria se dar via educação formal e informal, atingindo a todas as faixas etárias. Tendo em vista essa diretriz, caberia a cada país implementar sua política nacional de educação ambiental por meio dos órgãos educacionais e de controle ambiental. No Brasil, essa política foi implementada pelo Ministério da educação, a partir do documento denominado “Ecologia: uma proposta para o ensino de 1º e 2º graus”. Essa proposta, simplista e contrária às deliberações da Conferência de Tbilisi, tratava a educação ambiental no âmbito das ciências biológicas, como queriam os países desenvolvidos, sem tocar na questão cultural, social e política (DIAS, 2000). Cabe destacar que as resoluções da Conferência de Tbilisi não conseguiram por em prática seus objetivos e princípios, de forma a implementar um amplo programa de educação ambiental em nível internacional.

A terceira conferência foi realizada na cidade de Moscou em agosto de 1987, e destacou-se por criar um quadro teórico-metodológico para a concretização da Educação Ambiental, elaborando um projeto para a reorientação do processo educacional. Os principais objetivos dessa conferência estava na criação de plano de ação para a implementação da Educação Ambiental ao longo da década de 90.

Ainda, ocorrem vários outros encontros para tratarem do tema. Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu ainda outra importante reunião, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Conferência de Cúpula da Terra ou Rio 92. O encontro envolveu muita polêmica durante a sua realização e aprovou cinco acordos oficiais internacionais sobre temas, dentre eles, meio ambiente e desenvolvimento, florestas, mudanças climáticas, diversidade biológica, além da famosa Agenda 21<sup>9</sup> que contém elementos básicos para a implementação da Educação Ambiental.

---

<sup>9</sup> A Agenda 21 enfatiza o papel da educação na promoção do desenvolvimento sustentável através da concentração de esforços dos países para a universalização da educação básica e a promoção da educação ambiental que deveria ser ensinada a partir do ingresso das crianças nas escolas, integrando os conceitos de meio ambiente e desenvolvimento e dando especial ênfase à discussão dos problemas locais.

Mudanças de comportamento através do desenvolvimento de práticas sociais ambientalmente responsáveis e menos predatórias bem como a adoção de novos valores e concepções baseados na compreensão das relações entre sociedades humanas e a natureza, entre os problemas ambientais, globais e o nível local são as diretrizes básicas da educação ambiental baseadas nos princípios estabelecidos pela Agenda 21 adotados em escala mundial.

As prioridades advindas da Conferência de Moscou tinham como meta apontar um plano de ação para a década de 90, considerando que houve um processo de conscientização gradual, no âmbito mundial e individual, do papel da educação em compreender, prevenir e resolver problemas ambientais. O Congresso de Moscou chegou à conclusão de que a EA deveria preocupar-se com a promoção de conscientização e transmissão de informações, desenvolvimento de critérios e padrões, orientações para a resolução de problemas e tomada de decisões. Portanto, objetivar modificações comportamentais de ordem cognitiva e afetiva<sup>10</sup>.

### **3.3 A importância de políticas de conscientização**

O posicionamento em defesa do meio ambiente é uma questão de cidadania, porém, nas últimas décadas o homem investiu intensamente contra os recursos naturais, buscando o desenvolvimento econômico, que infelizmente se revelou predador dos recursos naturais. A coletividade deve questionar o relacionamento entre desenvolvimento e a defesa do meio ambiente, compreendendo as suas limitações, assim, buscando a produção sustentável.

Para que o conceito de meio ambiente sadio seja efetivado na prática é necessário muita conscientização, e é nesse ponto que entra a educação ambiental. Para ACETI JR. a “educação ambiental trata do aspecto de conscientização da sociedade, não apenas por meio de programas pedagógicos, mas também pelos meios da comunicação social”. (2002, p. 39)

A mídia divulga diariamente a situação em que se encontra o meio ambiente e a triste realidade de devastação, como a ocupação desordenada, agrotóxicos utilizados indiscriminadamente, queimadas, epidemias, poluições de todos os tipos, derrubadas de florestas, e tantas outras agressões, que dificultam a vida em seus diversos ambientes, e reduzindo a diversidade.

---

A Educação Ambiental pensada de acordo com os princípios da Agenda 21 engloba tanto a educação institucional como a informal, dando especial atenção àquela promovida pela sociedade civil organizada. A participação da sociedade civil na sistematização dos princípios da Educação ambiental no Brasil foi firmada durante a realização da Primeira Conferência Nacional de Educação Ambiental realizada em Brasília em 1997.

<sup>10</sup> Disponível em [http://dialogica.ufam.edu.br/PDF/no3/Aldenice\\_Educacao\\_ambiental.pdf](http://dialogica.ufam.edu.br/PDF/no3/Aldenice_Educacao_ambiental.pdf), Acesso em 20 abr 2011.

De acordo com ARTAXO, “fatores como esse contribuem para um processo de mudanças climáticas globais, ou seja, um conjunto de alterações em determinadas características do clima do planeta”. (2010, p. 1)

A maioria das pessoas não se preocupa com essas questões e com a proteção do meio ambiente. Porém as conseqüências desse descaso, já são visíveis, logo são necessárias urgentes medidas para buscar-se minimizar o problema, dentre as soluções estão às políticas públicas voltadas para essa área.

Infelizmente o entendimento errôneo de que preservar a natureza irá frear o crescimento econômico, repercute nas políticas de governos; que escolhem suas prioridades de acordo com os interesses econômicos de algumas pessoas, prevalecendo a concentração de poder e sobretudo a exploração sem fim de recursos naturais limitados. A título de exemplo, na Itália, a poluição é punida com pena de prisão de 1 mês ou com multa de até 80 mil liras. (LEME MACHADO, p. 535). Infelizmente em nosso país o que vemos é o descaso com a situação.

Por isso cidadania, também é uma questão ambiental, onde todos devem atuar de uma forma ética em benefício do meio ambiente e da coletividade, logo se destaca a importância da educação ambiental na formação da conscientização dos cidadãos. Na realidade, deixamos todas as nossas escolhas nas mãos dos governantes, que movidos pela força do poder econômico não buscam alternativas para o desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade.

O conceito de sustentabilidade adquiriu importância no movimento ecológico e ambientalista e é realmente fundamental. O ambiente ecologicamente equilibrado é resultado das atitudes diretas do ser humano, por isso a educação, mais uma vez, é o caminho.

Temos ainda o problema do crescimento da população e dos resíduos produzidos, sejam domésticos, industriais, tecnológicos, etc. para ACETI JR. “além do crescimento da população mundial, deve-se ainda observar que o crescimento tecnológico e o progresso traz muitos casos de poluição, que é uma das culpadas pelo aquecimento global e um dos fatores da escassez de água potável”. (2002, p. 66) Logo cabe a todos nós refletirmos sobre novas idéias, como a reciclagem, a sustentabilidade, por exemplo.

### **3.4 O papel do ensino superior na formação da consciência ambiental dos cidadãos**

A educação ambiental proporciona a construção de uma consciência ambiental, trata-se do resultado da ação, das práticas e metodologias empregadas na geração do saber e do comprometimento em gerenciar e cuidar do nosso planeta. Conseguir esse resultado não é uma tarefa ardua, que exige das instituições de ensino superior o comprometimento de todo o corpo docente para trabalhar o tema transversalmente nas disciplinas, especialmente conciliado teoria e prática.

O ensino superior deve ter como objetivo a formação de um profissional capaz de perceber criticamente os problemas do meio do qual está inserido e isso inclui os problemas ambientais. Entretanto, para LAYRARGUES (1993, p. 1), “o conhecimento de um problema ambiental é condição necessária, mas não suficiente para a mudança de valores que leve ao surgimento de atitudes positivas, desencadeando a criação de uma consciência ecológica”.

A realidade mostra que vivemos numa sociedade de consumo e esse tem sido um dos valores pregados pelo capitalismo e que impregnou-se em toda a sociedade.

Todos se lembram de consumir, mas não se lembram das conseqüências que viram depois; é preciso ter consciência de que o consumo deve ser adequado à natureza, pois dela provém a vida. O consumismo só aumentou a degradação à natureza. Dizemos hoje que o planeta é doente e que devemos combater esse problema, mas se isso acontecer teremos que acabar com o consumismo e essa idéia não é a mais cogitada pelas pessoas. A cada dia que passa florestas vem sendo devastadas pela ação clandestina do homem. Rios, lagos e reservas estão sendo usados como lixão e produtos tóxicos são jogados sem se preocupar com o que poderá acontecer aos peixes, que morrem ou ficam doentes. É importante também ressaltar a caça de animais, terrestres e aquáticos, o que os leva à extinção<sup>11</sup>.

A realidade e as transformações a que o planeta tem sido exposto nas últimas décadas impõe novas responsabilidades às IES e as convida ao desafio de colaborar para uma sociedade baseada em comportamentos social e ambientalmente responsáveis e a melhoria das habilidades, valores e competências humanas para uma efetiva participação nos processos decisórios daqueles que batem à sua porta em busca de novos conhecimentos. O ambiente nestas instituições é fértil, pela simples razão de que é seu papel alimentar os debates transformadores da sociedade e formar cidadãos capazes de levar

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://quantomaaismelhor.blogspot.com/2008/06/todos-sem-lembram-de-consumir-mas-no-se.html>. Acesso em 20 abr 2011.

os conhecimentos, habilidades e valores absorvidos ao longo da vida acadêmica para as diversas áreas de atuação, contribuindo para a melhoria das comunidades onde estarão inseridas. Essa realidade leva a Academia a assumir uma postura voltada para a proteção socioambiental, produzindo conhecimentos nesta área e a tomar parte nas discussões que daí emanam, oferecendo ao mercado cidadãos críticos e capazes de, baseados em conceitos como ética, responsabilidade social e sustentabilidade. (CATARINO, 2011)

Portanto, diante de uma crise de valores, não se pode somente esperar que a escola e seus professores resolvam todos os problemas. As instituições de ensino, sózinhas não conseguirão efetivar a conscientização ambiental de seus acadêmicos, para que as mudanças aconteçam é necessário que toda a sociedade se modifique.

As instituições de ensino superior possuem a responsabilidade na formação dos futuros profissionais e apesar de ser um compromisso previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, muitas instituições ainda não conseguem trabalhar a temática ambiental de forma a produzir efeitos na conscientização de seus acadêmicos.

Nessa perspectiva, para NUNES (2009, p. 4-5), as instituições ensino superior devem

[...] despertar o interesse dos estudantes universitários pela temática ambiental a partir da sua realidade, empregando conceitos e teorias ao seu universo cognitivo, numa tentativa de formação de adultos ambientalmente responsáveis, [...] devendo a educação ambiental tomar formas de Andragogia, segundo a qual a experiência dos alunos deve ser levada em consideração tanto quanto o conhecimento do professor, em que a aprendizagem se dá a partir de troca de saberes entre educador e educando.

Portanto é de grande importância a associação entre os conteúdos passados em sala de aula e a realidade vivenciada pelos alunos. Para que a educação ambiental se torne-se prática no cotidiano dos futuros profissionais é necessário aproximá-la do indivíduo e torná-la dinâmica, mostrando que é possível sua aplicação nas atitudes práticas.

Para CARVALHO, a iniciativa de abordar questões ambientais dentro do ensino superior deve ser valorizada e é bastante oportuna, uma vez que a humanidade se encontra enfrentando problemas de pequena, média e grande dimensões em função do desenvolvimento não associado à sustentabilidade. No entanto, não há uma metodologia a ser seguida, ou seja, cada aluno criará seu próprio processo de ensino-aprendizagem,

fortalecido por informações e dinâmicas, mas que lhes dá autonomia para buscar inserir os conhecimentos de acordo com sua profissão.

O ensino superior tem como principais funções o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade. Ele deve contribuir para a existência de um espírito crítico e inovador, promovendo um contato direto com a sociedade, por isso a importância na promoção de atividades úteis e inovadoras. Ainda, visando a criação de novos conhecimentos, mas também recuperando o conhecimento esquecido, como forma de acompanhar as transformações culturais.

SILVA (2002) afirma que as IES “tem buscado cumprir sua missão de gerar o saber e lutar pela proteção ambiental, sensibilizando pessoas de todas as classes, em todo o mundo”. Como exemplos, cita-se, o desenvolvimento de pesquisas que buscam a diminuição da geração de resíduos, o desenvolvimento de tecnologias mais limpas, a substituição de produtos tóxicos, as mudanças de conceitos empresariais, porém ainda há muito que se fazer para a modificação da sociedade da consumista. O futuro profissional precisa dar exemplo, agindo de forma consciente quanto a proteção ambiental.

### **3.5 A política nacional de educação ambiental**

As políticas públicas possuem como objetivo a instituição de normas sociais para temas coletivos, buscando estabelecer direitos e deveres, delimitando os papéis sociais dos atores envolvidos, além de minimizar os embates políticos estabelecidos no patamar social, conforme já explicado no primeiro capítulo do presente trabalho.

A principal política pública referente ao meio ambiente e educação ambiental foi instituída pela Lei nº. 9.795/1999, e regulamentada pelo Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002. A Política Nacional de Educação Ambiental entende a Educação Ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, habilidades, conhecimentos, praticam atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente.

Para que a atuação do poder público no campo da educação ambiental possa ocorrer de modo articulado tanto entre as iniciativas existentes no âmbito educativo, como entre as ações voltadas à proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e assim propiciar um efeito multiplicador com potencial de repercussão na sociedade, faz

-se necessário a formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental que integrem essa perspectiva. Nesse sentido, a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental se configura como um esforço do governo federal no estabelecimento das condições necessárias para a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental, fortalecendo os processos na sociedade brasileira existentes nessa direção.

Portanto, é no sentido de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais, que se insere a educação ambiental no planejamento estratégico do governo federal do país.<sup>12</sup>

Assim, a lei entende que a Educação Ambiental trata-se de um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal (educação ambiental na educação escolar é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas) e não formal (as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente).

Com essa lei a Educação Ambiental passa a constituir um direito do cidadão, assemelhado aos direitos fundamentais, diretamente ligados aos direitos e deveres constitucionais da cidadania. Importante mencionar o princípio da ubiquidade, que segundo FIORILLO (2007, p. 55)

Esse princípio vem evidenciar que o objeto de proteção do meio ambiente, localizado no epicentro dos direitos humanos, deve ser levado em consideração toda vez que um política, atuação, legislação sobre qualquer tema, atividade, obra, etc. tiver que ser criada e desenvolvida. Isso porque, na medida em que possui como ponto cardeal de tutela constitucional a vida e a qualidade de vida, tudo que se pretende fazer, deve antes passar por uma consulta ambiental, verificando-se as possibilidades de degradação.

Portanto, para que o princípio acima referido seja efetivado na prática a educação ambiental é fundamental na formação dos futuros profissionais. Ainda, educar ambientalmente significa a redução dos custos ambientais, ou seja, uma população consciente

---

<sup>12</sup> (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. ProNEA. Novembro de 2003. Documento em Consulta Nacional).

passará a utilizar tecnologias mais limpas, comprará produtos ecologicamente corretos, enfim, será um colaborador na preservação ambiental.

Quanto ao aspecto social da Educação Ambiental a lei evidencia-o no dever para com o patrimônio da comunidade e das gerações futuras e sociedade civil participa através dos procedimentos democráticos (ações populares).

Os objetivos fundamentais da Política Nacional de Educação Ambiental estão elencados no art. 5º da Lei nº. 9.975/1999. Eles buscam a compreensão integrada do conceito de meio ambiente e das suas múltiplas relações, não se reduz aos elementos naturais do meio físico, e, sim abrangendo todas as formas de organização de espaço que se relacionem com a presença e ação do homem. Os objetivos da EA são:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Os objetivos visam à garantia de democratização das informações ambientais, o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social. Buscam incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente. Outro objetivo é o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade. Além do fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia e a autodeterminação dos povos.

O artigo 4º e seus incisos, da referida lei, tratam dos princípios básicos da educação ambiental, importante destacá-los

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

A Educação Ambiental é reconhecida como instrumento necessário para se atingir o ideal de uma sociedade sustentável. É claro que essa não é uma tarefa fácil para o professor, ou que possa simplesmente ser resolvida com a criação de uma política pública. A sociedade está em constantes transformações, inclusive de seus valores.

As principais dificuldades encontradas na adoção de mudanças no ambiente escolar e dos conteúdos relacionados à Educação Ambiental está na idéia equivocada de que ela é tema somente para aquelas disciplinas voltadas para o meio ambiente. As escolas não possuem estrutura, faltam recursos didáticos específicos, alto número de alunos por sala, além de falta de vontade dos profissionais da educação em buscar novas propostas metodológicas e políticas institucionais que visem alicerçar os valores das rápidas mudanças sociais.

Outro ponto, é a questão da EA ser um tema relativamente novo e recente, logo a importância da formação continuada dos docentes. O professor precisa questionar seu papel e suas ações pedagógicas, além de refletir sobre sua importância na formação dos futuros profissionais. O professor é um importante agente nas transformações sociais, logo, quanto a EA, sua ação deve ser comprometida com a preservação ambiental, buscando mostrar a seus alunos que é possível o desenvolvimento de suas atividades respeitando a natureza.

### **3.6 Avaliações do estudo de caso: a academia e a formação da consciência ambiental**

O objetivo da pesquisa foi fazer uma avaliação da temática das instituições de ensino superior quanto comprometimento e resultados referentes à Educação Ambiental. Como instrumento de pesquisa quantitativa, foi utilizado questionário com perguntas abertas e fechadas, buscando coletar informações relevantes no universo de alunos pesquisados.

Foram respondidos 30 questionários, todos enviados via e-mail, sendo 15 de acadêmicos já formados, uns recentemente e outros há vários anos; e 15 questionários de alunos que estão frequentando a academia atualmente.

A pesquisa abrangeu diversas instituições de ensino, não somente do Estado do Rio Grande do Sul, mas também dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, tanto públicas, como privadas. O questionário foi respondido por ambos os sexos, durante o mês de abril de 2011.

Para o levantamento das informações acerca da Educação Ambiental desenvolvida pelas instituições de ensino superior, nas mais diversas áreas de formação, foi elaborado um questionário com várias perguntas básicas sobre o assunto, que englobam desde questionamentos sobre a importância do tema no dia a dia até a inclusão e aumento da carga horária nos currículos escolas.

Através dos questionários, observou-se que a Educação Ambiental na área do ensino superior não está sendo abordada de forma efetiva por professores de todas as áreas de conhecimento, nem há um trabalho coordenado entre as diferentes áreas, muito menos associação entre os conteúdos trabalhados em sala de aula e a prática dos acadêmicos. Enfim a idéia de transversalidade, como aponta os Planos Curriculares Nacionais não é cumprida.

Infelizmente foi apontado que o fato de o professor ter conhecimento sobre o tema, não significa que ele se comprometa com a Educação Ambiental. A pesquisa mostrou que os professores não conseguem trabalhar o tema em conjunto com todos os aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais dos seres humanos, apenas tratam as questões ambientais de forma isoladas, tratando simplesmente as modificações ambientais, dos impactos nos ecossistemas, da poluição, por exemplo. A questão ambiental deve ser trazida à tona em todas as disciplinas de forma transdisciplinar.

A maioria dos entrevistados teve aulas relacionadas à educação ambiental, assim como teve noções referentes à preservação ambiental, porém a maioria não participou de nenhum projeto referente ao tema, inclusive em algumas Instituições de Ensino os alunos nem tem conhecimento quanto a desenvolvimento de projetos ambientais e sua aplicação da prática.

Por exemplo, uma das respostas diz que, “não tinha contato com cursos que desenvolviam projetos ambientais”, esse acadêmico é formado em Licenciatura em Matemática, ou seja, um profissional em educação.

Todos os entrevistados consideram importante o aumento da carga horária da educação ambiental nos currículos, assim como, para a maioria a academia contribuiu, melhorando suas atitudes quanto ao meio ambiente, porém todos consideram que os ensinamentos da academia são suficientes para formação de um cidadão consciente com o meio ambiente. Essa última assertiva comprova que a academia não está desempenhando o seu papel quanto ao desenvolvimento eficaz e prático da Educação Ambiental.

Quando perguntados sobre o que faltou no ensino, os entrevistados responderam, “as pessoas deveriam receber uma educação ambiental desde a formação de primeiro grau, para desenvolverem maior consciência de que precisamos manter o nosso meio ambiente de maneira saudável e equilibrada, pois isso só tende a ser benéfico para a coletividade”, “Pela importância do assunto a carga horária era pouca. É preciso aprofundar o tema com muito mais debate e assim criar uma consciência crítica e vontade de agir, salvar o planeta terra, colaborar na educação do povo para preservar o meio ambiente.

Ainda foi respondido que, “para formar cidadãos conscientes é preciso que a EA esteja presente em todas as fases de sua vida desde pequenos com seus pais, e sucessivamente no ensino fundamental, médio e acadêmico. É preciso uma aplicação da EA no ensino de forma formal e também informal em todas as disciplinas”, e também que “é necessário mais carga horária, agregar mais importância, trazer fatos que choquem e a conscientização ambiental tem que vir também do ambiente familiar, como forma de educação”.

Interessante a resposta de um acadêmico do Curso de Administração, “em minha grade curricular há somente uma matéria relacionada à gestão ambiental. Os projetos que desenvolvi nesta área eram de uma disciplina de Responsabilidade Social, na qual envolve o assunto meio ambiente também. Mas não era nada obrigatório, já que nesta disciplina envolvem-se as questões sociais em geral também. Já na nova grade acrescentou-se além desta uma disciplina específica a respeito de Responsabilidade Ambiental nas empresas. Acredito que isto será de grande valia, pois estes futuros administradores poderão aplicar junto às suas empresas ou no local que vierem a atuar”.

Todos os entrevistados responderam que gostam do assunto e costumam ler e acompanhar em jornais/revistas ou assistir notícias sobre o meio ambiente, portanto é um tema que interessa a todos e seria facilmente trabalhado em sala de aula.

Existem diferentes formas para a inclusão da temática ambiental nos currículos escolares, como atividades artísticas, experiências práticas, atividades fora da sala de aula, produção de materiais locais, projetos ou qualquer outra atividade que levem os alunos a serem reconhecidos como agentes ativos no processo que norteia a política ambiental. Cabe aos professores, através de uma prática interdisciplinar, traçarem juntos novas metodologias, que favoreçam a implementação da Educação Ambiental, sempre considerando o ambiente imediato e usando exemplos de problemas ambientais atualizados. Em suma, trata-se de abandonar os esquemas antigos e monótonos que tornam a aula uma rotina. (OLIVEIRA, 2007)

Avaliando os resultados da pesquisa não se percebeu a aplicação de um método de trabalho propriamente dito quanto ao desenvolvimento de atividades envolvendo a Educação Ambiental. Assim como não há reflexão para a criação de uma consciência crítica, ecologicamente correta, nos atuais e futuros profissionais que passaram pelas Instituições de Ensino Superior.

Portanto, fica o questionamento, os problemas ambientais já atingem praticamente toda a sociedade, e se a academia não está conseguindo desempenhar o seu papel na formação da consciência ambiental de seus alunos, nem conseguindo criar uma cultura de sustentabilidade. Quem irá transformar nossa atual sociedade consumista e sem valores ambientais? Diante da falha no sistema de ensino, resta a alternativa das políticas públicas voltadas para a área, porém se não temos profissionais capacitados com uma cultura ecológica, como se dará a formação das arenas políticas e as discussões entre os atores envolvidos?

A verdade é que o meio ambiente precisa de soluções imediatas para a sua preservação e a manutenção da qualidade de vida saudável para todos os seres vivos. Mas se a educação não está conseguindo desempenhar atividades práticas eficazes, logo será necessário não apenas vontade dos líderes políticos, mas toda uma análise dos atuais valores da sociedade, resgatando a importância do meio ambiente para nossa sobrevivência e isso sim a Educação ambiental e as políticas públicas podem desenvolver.



## CONCLUSÃO

O Brasil é um país democrático, em que tanto cidadãos como políticos possuem liberdade para discutir quaisquer problemas de seus interesses. Na realidade observamos aquelas discussões políticas enormes, em que cada parte defende seus interesses e a população fica a mercê, sem entender o que está acontecendo, isso acaba desmotivando a cidadania participativa nas questões de decisões políticas. O povo precisa ter a consciência que ao eleger seus representantes políticos, serão eles que irão tomar as decisões que diretamente afetarão a sua vida e isso inclui a educação e todas as políticas públicas desenvolvidas, inclusive as ações que envolvem o ensino da educação ambiental.

Como verificado na pesquisa a escola não está conseguindo formar um cidadão com consciência ambiental, logo o problema acaba nas mãos dos governantes, que formulam políticas públicas para minimizar as situações de conflito. Para a compreensão das políticas educacionais no contexto brasileiro, torna-se necessário compreender os aspectos sociopolíticos e históricos das reformas educacionais e dos planos de educação, observando as consequências da inversão de prioridades, resultantes de uma nova forma de pensar a sociedade, o Estado e a gestão da educação.

Infelizmente se chegou à conclusão que a educação não está cumprindo o seu papel quanto à efetivação da educação ambiental, ou seja, a escola não está conseguindo formar um futuro cidadão e profissional com consciência ambiental. Assim fica o questionamento sobre a necessidade de políticas públicas na área da educação ambiental.

O problema do desequilíbrio e destruição ambiental é um desafio que precisa ser enfrentado e vencido, sendo essa uma condição imprescindível para a sobrevivência de todos os seres vivos, e é óbvio do ser humano. A sociedade e o poder público possuem o papel de construtores de um meio ambiente equilibrado, além de transformadores da atual e crítica realidade ambiental, assim objetivando a melhoria da qualidade de vida da população e buscando a preservação do meio ambiente, sendo essa uma garantia constitucional. O posicionamento em defesa do meio ambiente é uma questão de cidadania.

A educação ambiental está associada ao exercício da cidadania, ela deve capacitar e conscientizar o cidadão para que nas suas atitudes cotidianas opte por práticas pautadas no respeito ao meio ambiente. A educação apresenta papel fundamental nesse processo, por isso

a Constituição prescreveu que a educação ambiental fosse promovida em todos os níveis de ensino.

Para se obter sucesso no ensino ambiental é necessário que os conteúdos ambientais sejam interligados em todas as disciplinas do currículo e contextualizados com a realidade da comunidade, logo a escola ajudará o aluno a perceber a correlação dos fatos e a ter uma visão integral do mundo em que vive. Assim, a Educação Ambiental deve ser abordada de forma sistemática e transversal, em todos os níveis de ensino, assegurando a presença da dimensão ambiental de forma interdisciplinar nos currículos das diversas disciplinas e das atividades escolares.

A educação ambiental proporciona a construção de uma consciência ambiental, trata-se do resultado da ação, das práticas e metodologias empregadas na geração do saber e do comprometimento em gerenciar e cuidar do nosso planeta. Conseguir esse resultado não é uma tarefa ardua, que exige das instituições de ensino superior o comprometimento de todo o corpo docente para trabalhar o tema transversalmente nas disciplinas, especialmente conciliado teoria e prática.

A Educação Ambiental é reconhecida como instrumento necessário para se atingir o ideal de uma sociedade sustentável. É claro que essa não é uma tarefa fácil para o professor, ou que possa simplesmente ser resolvida com a criação de uma política pública. A sociedade está em constantes transformações.

O ensino superior deve ter como objetivo a formação de um profissional capaz de perceber criticamente os problemas do meio do qual esta inserido e isso inclui os problemas ambientais. As instituições de ensino superior possuem a responsabilidade na formação dos futuros profissionais e apesar de ser um compromisso previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, muitas instituições ainda não conseguem trabalhar a temática ambiental de forma a produzir efeitos na conscientização de seus acadêmicos.

A educação superior tem como principais funções o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade. Ele deve contribuir para a existência de um espírito crítico e inovador, promovendo um contato direto com a sociedade, por isso a importância na promoção de atividades úteis e inovadoras. Ainda, visando a criação de novos conhecimentos, mas também recuperando o conhecimento esquecido, como forma de acompanhar as transformações culturais.

As principais dificuldades encontradas na adoção de mudanças no ambiente escolar e dos conteúdos relacionados à Educação Ambiental estão a idéia equivocada de que ela é tema somente para aquelas disciplinas voltadas para o meio ambiente. As escolas não possuem

estrutura, faltam recursos didáticos específicos, alto número de alunos por sala, além de falta de vontade dos profissionais da educação em buscar novas propostas metodológicas e políticas institucionais que visem alicerçar os valores das rápidas mudanças sociais.

Diante disso, fica o questionamento acerca de qual é a solução para a ineficiência das instituições de ensino superior nas questões relacionadas à educação ambiental. O Estado pode desenvolver programas voltados para essa área, através de políticas públicas, cujo processo de formação foi explicado no primeiro capítulo.

Porém deve-se ter o cuidado que as Políticas Públicas são o resultado da competição entre os diversos grupos ou segmentos da sociedade que buscam defender ou garantir seus interesses. As políticas públicas na sua essência estão ligadas fortemente ao Estado, este que determina como os recursos são usados para o benefício de seus cidadãos, além de decorrem dos resultados advindos da atividade política e essa por sua vez consiste na pacificação dos conflitos existente na sociedade. E, especialmente, que tudo isso é a busca da preservação da vida em sociedade, e a manutenção de relações harmoniosas. Ainda, é importante ressaltar a importância da tomada de decisões, que devem sempre primar pelo coletivo.

## **BIBLIOGRAFIA**

ACETI Jr. Paulo. **Direito ambiental e empresarial**. RJ: Lúmen Juris. 2002.

**Análise da escassez de água potável no contexto econômico brasileiro**. Disponível em: <http://www.unitau.br/servicos/nupes/trabalhos-academicos/arquivos/Trabalho%20Acadêmico%20-%20Giselle%20Ramos%2001.pdf>. Acesso em: 14/ 09/ 2010.

ARTAXO, Paulo. **O que está acontecendo?** Revista Ciência Hoje. Julho de 2010. p.4-5.

AZANHA, José Mário Pires. **Educação: temas polêmicos**. São Paulo: Martins Fontes, 1998

BARBOSA. Jane Rangel Alves; NESPOLI, Ziléa Baptista. **Pensamento Político-Educacional Brasileiro**. RJ: Fundação Trompowski/UCB. 2010

BRASIL, **Constituição da República Federativa de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2008.  
\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**.  
\_\_\_\_\_. **Lei da [Política Nacional do Meio Ambiente](#)**.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **As políticas públicas e o Direito Administrativo**. Revista Trimestral de Direito Público, n. 13, São Paulo: Malheiros, 1996.

CARVALHO, Paula Terres. **A formação de consciência ambiental a partir das práticas da educação ambiental no ensino superior**. 2008. Anais XVI encontro de Geógrafos.

CANTARINO, Anderson Américo Alves; Salgado, Maria Francisca de Miranda Adad. **O papel das instituições de ensino superior na formação socioambiental dos futuros profissionais**. 2006. Disponível em [http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2006\\_TR560372\\_8269.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2006_TR560372_8269.pdf). Acesso em 10 abr 2011.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. São Paulo: Gaia, 2000.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. SP: Saraiva. 2003.

**Educação Ambiental**. Disponível em: <http://www.eloverde.com.br/revitalizacao/?l=3>. Acesso em: 14/09/2010.

FREY, Klaus. **Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões**. Revista Planejamento e Políticas Públicas. Nº 21, Jun de 2000.

FERNANDES, Antonio Sergio Araujo. **Políticas Públicas: Definição evolução e o caso brasileiro na política social.** IN DANTAS, Humberto e JUNIOR, José Paulo M. (orgs). **Introdução à política brasileira,** São Paulo. Paulus. 2007.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro. 8 ed.** São Paulo: Saraiva, 2007.

**POLITICAS PÚBLICA – CONCEITOS E PRÁTICAS.** Disponível em: [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/\\$File/NT00040D52.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/E0008A0F54CD3D43832575A80057019E/$File/NT00040D52.pdf). Acesso em 15 abr 2011.

GRAÇA RUA. **Políticas Públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB, 2009.

HAM, Christopher; HILL Michael. **The policy process in the modern capitalist state.** Londres, 1993.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. **Como desenvolver uma consciência ecológica?** 1993. Disponível em: [http://material.nerea-investiga.org/publicacoes/user\\_35/FICH\\_ES\\_40.pdf](http://material.nerea-investiga.org/publicacoes/user_35/FICH_ES_40.pdf). Acesso em: 25 jul. 2009.

MACHADO, Antonio Leme. **Direito ambiental.** SP: Saraiva, 2008. 3ed.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional.** São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. **Direito constitucional.** São Paulo: Atlas, 2007.

NUNES, Rosane. **Educação ambiental no ensino universitário: condição de sustentabilidade.** PensarCom – Revista Científica do Curso de Comunicação Social da FIC, Fortaleza – CE, ano II, n. 2. [200-]. Disponível em: <http://www.fic.br/v4/revista/pensarcom/02/textos/Rosane%20Nunes.doc>. Acesso em: 4 ago. 2011.

OLIVEIRA, TERESA VIEIRA DOS SANTOS DE. **A educação ambiental e cidadania: a transversalidade da questão.** Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Brasil. Revista Iberoamericana de Educación (ISSN: 1681-5653). n.º 42/4 – 10 de abril de 2007 EDITA: Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI)

PELICIONI, Maria Cecília Focesi, PHILIPPI JUNIOR, Arlindo. **Educação Ambiental e Sustentabilidade.** Maringá: Massoni, 2005.

ROMANELLI, Otaíza. **História da educação no Brasil 1930/1973**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1978, p. 127-153.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao Plano Nacional de Educação**. Campinas: Autores Associados, 1998.

SILVA, José Afonso. **Direito constitucional Ambiental**. SP: Saraiva. 2 ed. 2007.

SILVA, V.L. **O futuro das indústrias e o papel da universidade no desenvolvimento sustentável**. Disponível em [www.ufpe.br/leaq/leaq5.htm](http://www.ufpe.br/leaq/leaq5.htm). Acesso em 18 abr 2011.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. IN Sociologias n° 16. Junho/dezembro 2006, p. 20-45.

TEDESCO, J. C. **Educação e novas tecnologias: esperança ou incerteza?** SP: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso, **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Disponível em [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em 15 abr 2011.

VERZA, Severino Batista. **As Políticas Públicas de Educação no Município**. Ijuí ed. UNIJUÍ, 2000

VOGT, Carlos. **O Repto da Proteção. Políticas Públicas Conceitos e Práticas**. Série Políticas. Volume 7 Públicas. <http://www.comciencia.br/reportagens/ppublicas/pp01.htm>.

WINDHOFF-HØritier, Adrienne. **Policy-Analyse: eine Einführung**. Frankfurt am Main/New York: Campus, 1987.

XAVIER, Libânea N. **Manifestos, Cartas, Educação e Democracia**. IN: GONDRA, J. G.; MAGALDI, A. M. (orgs). A reorganização do campo educacional no Brasil: manifestações, manifestos e manifestantes. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, p.12-41.

# APÊNDICE

## **QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO**

Os dados serão utilizados para pesquisas e elaboração da monografia do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior da UNISUL.

Não é necessária a sua identificação.

RESPONSÁVEL:

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Tem filhos/as: \_\_\_\_\_

Possui ensino superior completo:  Sim Ano de formação: \_\_\_\_\_

Não Qual o semestre: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Faculdade/Universidade em que se formou: \_\_\_\_\_

Sua atividade atual está de acordo com a sua formação?  Sim  Não

Você trabalha na rede de educação?  Sim  Não  Pública  Privada

Qual a relevância dos temas referentes à conscientização ambiental? De 0 a 10? \_\_\_\_\_

Durante a sua vida acadêmica:

- Teve aulas relacionadas à educação ambiental?  Sim  Não

- Teve noções referentes à preservação ambiental?  Sim  Não

- Participou de algum projeto referente ao tema?  Sim  Não

- A Instituição de Ensino desenvolvia algum projeto ambiental?  Sim  Não

Se sim, qual? Descreva-o.

---



---



---

- Os professores tratavam a educação ambiental junto com outras matérias?  Sim  Não

- Gosta do assunto?  Sim  Não

- Considera importante o aumento da carga horária da educação ambiental?  Sim  Não

- A academia contribuiu, melhorando suas atitudes quanto ao meio ambiente?  Sim  Não

- Considera que os ensinamentos da academia são suficientes para formação de um cidadão consciente com o meio ambiente?  Sim  Não

Se Não, o que falta/faltou?

---



---



---

Participou de cursos ou treinamentos na área ambiental, depois de formado?  Sim  Não

Se Sim, foi por interesse ou exigência da empresa em que trabalha?

Costuma ler em jornais/revistas ou assistir notícias sobre o meio ambiente?  Sim  Não

